



Santa-falro, 3 de Junho de 1977

# DIÁRIO

# da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

## SESSÃO DE 2 DE JUNHO

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. José Rodrigues Vitoriano

Sociólogos: Ex.<sup>mo</sup> Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade  
Amélia Cavaleiro Monteiro da Andrade do Azevedo  
Maria José Paulo Sampalo  
José Manuel Maia Nunes da Almeida

**SUMARIO:** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Foram aprovados os n.<sup>os</sup> 106, 107 e 108 do Diário.

Deu-se conta do expediente, entre ele uma carta do Sr. Presidente da República agradecendo o voto de congratulação da Assembleia a propósito da sua recente viagem a Londres.

A Mesa anunciou a apresentação de uma proposta de lei sobre a revisão do Orçamento Geral do Estado, de dois projectos de lei do PS sobre assuntos dos emigrantes e de um projecto de lei da UDP sobre desertores e refractários ao serviço militar até 25 de Abril de 1974. Também deu conta de requerimentos dirigidos ao Governo e de algumas respostas recebidas.

A Assembleia aprovou um voto de protesto apresentado pelo PS, através do Sr. Deputado José Leitão, a propósito da repressão exercida pelo Governo brasileiro sobre os estudantes. Na discussão do voto interveio o Sr. Deputado Olívio França (PSD) e fizeram declarações de voto os Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), Veiga de Oliveira (PCP) e Rui Pena (CDS), tendo este último respondido ainda a um protesto do Sr. Deputado Carlos Lage (PS).

O Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) apresentou um voto de protesto contra a invasão do território de Moçambique por tropas rodesianas. A discussão e votação foram diferidas para o dia seguinte, a requerimento do Sr. Deputado José Luis Nunes (PS).

O Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) apresentou também um voto de protesto contra a decisão governamental de iniciar relações diplomáticas com Israel a nível de embaixada. Na discussão do voto que foi rejeitado, participou o Sr. Deputado José Luis Nunes (PS), formulando declarações de voto os Srs. Deputados Carlos Brito (PCP), Rui Machete (PSD), Lucas Pires (CDS) e Acácio Barreiros (UDP), tendo ainda o Deputado social-democrata respondido a um protesto do Deputado socialista.

O Sr. Deputado Barbosa da Costa (PSD) ocupou-se de

problemas de educação infantil, a propósito da passagem do dia mundial da criança.

**Ordem do dia.** — Na primeira parte foram autorizados a depor como testemunhas os Srs. Deputados Manuel Pires, Chaves Medeiros e Carlos Candal.

Na segunda parte foi aprovado o relatório da Comissão de Trabalho sobre o pedido de ratificação do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 841-C/76, de 7 de Dezembro, que proíbe os despedimentos sem justa causa ou por motivos ideológicos. Fizeram declarações de voto os Srs. Deputados Narana Coissoró (CDS), Jorge Leite (PCP), Salgado Zenha (PS) e Amândio de Azevedo (PSD) e deu explicações o Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP).

Seguiu-se a leitura, pelo Sr. Deputado Godinho de Matos (PS), do relatório da Comissão de Administração Interna e Poder Local sobre duas propostas de alteração dos Deputados Independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira ao Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 923/76, de 31 de Dezembro, que estabelece os novos vencimentos dos trabalhadores da função pública. Após ligeiro debate entre o Deputado socialista e o Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) sobre o alcance da votação, o relatório foi aprovado, fazendo declaração de voto o Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP).

O Sr. Deputado António Rebelo de Sousa (PSD) procedeu à leitura do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a ratificação n.<sup>º</sup> 14/I, relativa ao Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 75-U/77, de 28 de Fevereiro que adopta medidas de apoio à marinha mercante. O pedido de ratificação foi aprovado, registando-se declarações de voto dos Srs. Deputados António Rebelo de Sousa (PSD), Manuel Moura (PS) e Mamedo Pereira (CDS).

Foi lido pelo Sr. Deputado Fernando da Costa (PSD) o relatório da Comissão de Equipamento e Ambiente sobre o projecto de lei n.<sup>º</sup> 26/I, relativo ao direito de preferência na alienação onerosa de prédios urbanos, em cujo debate intervieram os Srs. Deputados Teófilo Carvalho dos Santos (PS) e Fernando da Costa (PSD). Depois de aprovado, com declarações de voto dos Srs. Deputados Gomes Fernandes (PS), João Porto (CDS), Manuel Gonçalves

(PCP) e Fernando da Costa (PSD), o projecto de lei, a requerimento do PSD, baixou à respectiva comissão para votação na especialidade.

O Sr. Deputado Armando Lopes (PS) leu o relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias sobre a proposta de lei n.º 64/I, que substitui as penas de prisão aplicadas pelos tribunais comuns a militares dos quadros permanentes, em qualquer situação, e a outros militares enquanto na efectividade de serviço, por penas de prisão militar. A sua discussão, por acordo entre os grupos parlamentares, transitou para o dia seguinte.

Também por acordo entre os grupos parlamentares, baixou de novo às Comissões que sobre ele haviam dado parecer o projecto de lei n.º 32/I, relativo à não discriminação política na atribuição de comparticipações ou outros subsídios a autarquias locais.

Após a leitura, pelo Sr. Deputado Cabral Fernandes (CDS), do relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais sobre o projecto de lei n.º 5/I — Estatuto da Oposição, o Sr. Deputado José Luis Nunes (PS) requereu a avocação pelo Plenário da sua votação na especialidade.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 19 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.  
Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

#### Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.  
Agostinho Martins do Vale.  
Albano Pereira da Cunha Pina.  
Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.  
Alcides Strecht Monteiro.  
Alfredo Fernando de Carvalho.  
Álvaro Monteiro.  
António Alberto Monteiro de Aguiar.  
António Barros dos Santos.  
António Cândido Macedo.  
António Chaves Medeiros.  
António Jorge Moreira Portugal.  
António José Pinheiro Silva.  
António Magalhães da Silva.  
António Poppe Lopes Cardoso.  
António Riço Calado.  
Armando dos Santos Lopes.  
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
Beatriz Almeida Cal Brandão.  
Benjamim Nunes Leitão Carvalho.  
Bento Elísio de Azevedo.  
Carlos Manuel da Costa Moreira.  
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.  
Fernando Abel Simões.  
Fernando Gomes Vasco.  
Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.  
Fernando Reis Luís.  
Fernando Tavares Loureiro.  
Florêncio Joaquim Quintas Matias.  
Florival da Silva Nobre.  
Francisco António Marcos Barracosa.  
Francisco do Patrocínio Martins.  
Francisco Soares Mesquita Machado.  
Gualter Viriato Nunes Basílio.  
Jerónimo Silva Pereira.  
João Joaquim Gomes.

João da Silva.

Joaquim Oliveira Rodrigues.

Joaquim Sousa Gomes Carneiro.

Jorge Augusto Barroso Coutinho.

José Borges Nunes.

José Ferreira Dionísio.

José Gomes Fernandes.

José Justiniano Taboada Brás Pinto.

José Maria Parente Mendes Godinho.

José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.

José dos Santos Francisco Vidal.

Ludovina das Dores Rosado.

Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.

Luís Patrício Rosado Gonçalves.

Manuel Augusto de Jesus Lima.

Manuel do Carmo Mendes.

Manuel João Cristino.

Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.

Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.

Maria de Jesus Simões Barroso Soares.

Maria Margarida Ramos de Carvalho.

Mário Manuel Cal Brandão.

Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

Rui Paulo do Vale Valadares.

Sérgio Augusto Nunes Simões.

Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

#### Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amândio Anes de Azevedo.

Amantino Marques Pereira de Lemos.

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.

Américo de Sequeira.

Antídio das Neves Costa.

António Egídio Fernandes Loja.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.

António José dos Santos Moreira da Silva.

António Júlio Correia Teixeira da Silva.

António Júlio Simões de Aguiar.

Arcanjo Nunes Luís.

Armando António Correia.

Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.

Artur Videira Pinto da Cunha Leal.

Carlos Alberto Coelho de Sousa.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Fernando Adriano Pinto.

Fernando José da Costa.

Francisco Barbosa da Costa.

Francisco Braga Barroso.

Francisco da Costa Lopes Oliveira.

Gabriel Ribeiro da Frada.

João Afonso Gonçalves.

João António Martelo de Oliveira.

João Gabriel Soeiro de Carvalho.

João Manuel Ferreira.

João Manuel Medeiros Mateus.

José Ângelo Ferreira Correia.

José António Nunes Furtado Fernandes.

José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.

José Ferreira Júnior.

José Joaquim Lima Monteiro Andrade.

José Júlio Carvalho Ribeiro.

José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.

José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Henrique Pires Fontoura.  
 Manuel Sérgio Vilalobos Menezes.  
 Manuel Valentim Pereira Vilar.  
 Maria Élia Brito Câmara.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Nicolau Gregório de Freitas.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Olívio da Silva França.  
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.  
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
 Francisco António Lucas Pires.  
 Francisco Manuel Farromba Vilela.  
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.  
 Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.  
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 João Lopes Porto.  
 João da Silva Mendes.  
 José Cunha Simões.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Narana Sinai Coissoró.  
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Ruy Garcia de Oliveira.  
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.  
 António Marques Matos Zuzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
 Cândido Matos Gago.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Jaime dos Santos Serra.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Paiva Jara.

José Pedro Correia Soares.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
 Manuel Pereira Franco.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Vital Martins Moreira.  
 Victor Henrique Louro e Sá.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Fries Barreiros.

#### Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 179 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 30 minutos.*

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Estão em aprovação os n.ºs 106, 107 e 108 do Diário.

Há alguma oposição?

*Pausa.*

Como não há, considero-os aprovados.

Tem a palavra o Sr. Secretário Alberto Andrade para fazer a leitura do expediente.

O Sr. Secretário (Alberto Andrade): — Encontra-se na Mesa uma carta do Sr. Presidente da República, enviada ao Sr. Presidente da Assembleia, do seguinte teor:

Senhor Presidente da Assembleia da República

Excelência

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digna transmitir à Assembleia da República os meus agradecimentos pelo voto de congratulação aprovado a propósito da minha recente viagem a Londres.

Apresento a Vossa Excelência os meus melhores cumprimentos.

Lisboa, 17 de Maio de 1977.

O Presidente da República — *António Ramalho Eanes.*

Foi também enviada à Mesa uma carta do Sr. Rui Adelino Machado Gomes, que passo a ler:

Forte Militar de Caxias, 28 de Maio de 1977.

**Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:**

Dirijo-me a V. Ex.º, através da presente, para agradecer à Assembleia da República a aprovação por unanimidade de uma moção de estranheza e protesto contra a continuaçāo da minha arbitrária prisão. Demonstrou assim essa Assembleia, com esta atitude, que a defesa das liberdades democráticas e dos direitos do homem, não são letra morta.

Por outro lado, lamento informar V. Ex.º que entrei hoje, 28 de Maio, em greve de fome ilimitada até à minha libertação. Foram as autoridades militares que me impuseram esta decisão ao manter-me encarcerado durante vinte meses sem culpa formada.

Sei que ponho em perigo a minha saúde e a própria vida. Não o temo, porque sei que tenho a razão, a opinião pública, os democratas e os antifascistas pelo meu lado.

Respeitosamente, saudações democráticas. —  
*Rui Adelino Machado Gomes.*

*Deu-se conta de mais o seguinte:*

#### EXPEDIENTE

##### Exposição

De Alfredo Manuel Ribeiro de Mira, de Cachāo, explicando que foi abusivamente suspenso da sua actividade profissional, tendo-lhe sido proibida a entrada nas instalações do Complexo Agro-Industrial em 20 de Abril de 1976, mantendo-se a sua situação de suspenso, o que no seu entender nada justifica.

De António Monteiro Martins, de S. João do Estoril, sobre factos ocorridos com a Câmara Municipal de Cascais depois da compra de um lote de terreno no lugar da Galiza.

##### Cartas

Da Comissão Representativa dos Magistrados dos Tribunais do Trabalho enviando fotocópia da exposição que enviaram ao Ministério da Justiça e ao Ministério do Trabalho solicitando para a mesma a atenção da Comissão de Trabalho.

De trabalhadores da Empresa José Afonso Vilar Júnior — Frigoríficos S. José, de Sagres, sobre a situação da mesma e manifestando as suas preocupações quanto à manutenção dos postos de trabalho.

Da Liga dos Agricultores e Rendeiros de Gondomar manifestando o seu repúdio pelo despacho do Ministério da Agricultura e Pescas que visa a dissolução da Cooperativa Os Pioneiros dos Cortiços.

De Natal País Capucho, de Montelavar, remetendo cópias de cartas que dirigiu à direcção da Cooperativa Agrícola de Sintra e ao Sr. Ministro da Agricultura e Pescas.

Do Sindicato dos Profissionais de Informação Turística, Intérpretes, Tradutores e Profissões Similares, de Lisboa, enviando cópia de carta que dirigiram à Direcção-Geral do Turismo, sobre a «iluminação dos

monumentos nacionais e edifícios de interesse turístico».

De José Duarte Rola, de Praia de Pedrógão, enviando fotocópia do caderno reivindicativo da Polícia Florestal, de que foram entregues exemplares na Direcção-Geral dos Recursos Florestais e aos Srs. Ministros da Administração Interna, da Defesa Nacional e da Agricultura e Pescas.

De António Tavares Lopes da Cruz Homem, de Lisboa, remetendo fotocópia da exposição que dirigiu ao Sr. Ministro da Administração Interna sobre um concurso que iria ser aberto pela Câmara Municipal de Portalegre.

De Nelson da Conceição Louro, de Faro, de João da Cruz Correia Barrota, de Olhão, e de Henrique Esteves, de Faro, apoiando a proposta para a futura construção da Universidade do Algarve.

Da Comissão de Ex-Acciónistas do BIP enviando exemplares dos principais documentos produzidos na sequência do movimento de defesa e reclamação de direitos que desencadearam.

#### Ofícios

Da Junta de Freguesia de Ansiães, concelho de Amarante, apoiando a exposição enviada pela Junta de Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis, relativamente à necessidade de rever a legislação mineira e considerar os direitos e interesses das autarquias locais.

Do conselho directivo da Escola Preparatória do Professor Paula Nogueira, de Olhão, apoiando a criação no Algarve, o mais urgentemente possível, de uma Universidade.

#### Telegramas

Do Sindicato dos Gráficos de Aveiro repudiando qualquer projecto de lei das associações sindicais que não contenha os pontos principais aprovados no Congresso dos Sindicatos.

Da Comissão de Professores Aposentados do Norte, agradecendo e apoiando calorosamente a intervenção do Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues.

De trabalhadores da Junta Distrital de Setúbal manifestando a sua preocupação pelo não cumprimento de compromissos assumidos aquando da discussão de projectos de diplomas de estruturação.

Do Sindicato dos Ferroviários do Centro, de trabalhadores ferroviários do Barreiro, de Portimão, de Tunes, de Ermidas-Sado, de Beja, de Casa Branca, da Funcheira, do Entroncamento, de Faro, de Vendas Novas, de Setúbal, das Caldas da Rainha, de Tomar e de Torre da Gadanhã repudiando energicamente o projecto de portaria que elimina a liberdade contratual e que congela vencimentos.

**O Sr. Presidente:** — **Srs. Deputados:** foi apresentada pelo Governo a proposta de lei n.º 73/I — Revisão do Orçamento Geral do Estado, foram apresentados pelo PS o projecto de lei n.º 60/I — Isenções fiscais a favor de emigrantes — e o projecto de lei n.º 61/I — Sobre criação da Casa do Emigrante. Foi também apresentado, pela UDP, um projecto de lei sobre desertores, compelidos, faltosos e refractários ao serviço militar até ao 25 de Abril de 1974.

Foram apresentados também os seguintes requerimentos:

Ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros; aos Ministérios da Indústria e Tecnologia e da Agricultura e Pescas, formulados pelo Sr. Deputado Henrique de Moraes; ao Ministério da Administração Interna formulados pelos Srs. Deputados Coelho de Sousa e Pires Fontoura. Todos estes requerimentos foram apresentados na sessão de 27 de Maio.

Na sessão de 31 de Maio foi apresentado um requerimento formulado pelo Sr. Deputado Martins Canaverde e dirigido ao Ministério da Educação e Investigação Científica.

Na sessão de hoje é apresentado aos Ministérios da Habitação, Urbanismo e Construção, da Justiça e do Comércio e Turismo um requerimento formulado pelos Srs. Deputados Jerônimo de Sousa, Victor Benito e Hermenegilda Pereira.

Obtiveram-se também as seguintes respostas: Do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho, na sessão de 15 de Fevereiro; do Governo Regional da Madeira, ao pedido de envio do boletim oficial feito pelo Sr. Deputado Vital Moreira na sessão de 28 de Abril.

Encontra-se também na Mesa um voto de protesto, subscrito por dez Deputados do PS, que foi transferido da sessão anterior para esta. A UDP pretende também apresentar dois votos de protesto.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão para formular o voto de protesto do PS a que me referi.

**O Sr. José Leitão (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queríamos apresentar um voto de protesto contra a repressão que tem atingido os estudantes brasileiros.

A luta do povo do Brasil contra a ditadura, contra a ausência total de liberdades democráticas, contra a repressão que não hesita em utilizar a tortura tem sido uma constante do nosso partido, o qual tem aqui muitas vezes denunciado essas práticas, e com o apoio de todos os grupos parlamentares aqui representados. Pensamos que a solidariedade com todos aqueles que estão sujeitos a regimes não democráticos e que sofrem a repressão de regimes antidemocráticos só prestigia esta Assembleia.

Nesse sentido, como Deputado socialista e membro da Juventude Socialista tenho especial honra em apresentar este voto, na medida em que é um voto de solidariedade com os estudantes do Brasil.

O meu partido sempre tem manifestado de forma concreta tal solidariedade para com o povo brasileiro.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Peço a atenção para o voto que passamos a apresentar:

Os estudantes brasileiros realizaram no dia 19 de Maio uma jornada nacional de luta, com greve geral e manifestações nas grandes cidades brasileiras, exigindo liberdades democráticas, a amnistia geral, o fim das torturas e da repressão fascista, e a libertação dos presos políticos. Mais uma vez o Governo Brasileiro reprimiu com violência o protesto dos estudantes, como o tem feito a todas as manifestações do povo brasileiro

que vão no sentido de restaurar as liberdades democráticas.

A Assembleia da República de Portugal manifesta uma vez mais a sua solidariedade ao povo do Brasil e exprime o seu protesto contra a repressão e a tortura que continua a atingir os que se batem pelas liberdades democráticas e pelos direitos do homem, apelando para a libertação imediata dos estudantes presos.

*Applausos gerais.*

Estou certo de que o sentimento democrático e de respeito pelos direitos humanos de todos os Srs. Deputados fará com certeza que este voto seja aprovado.

Como infelizmente a Embaixada do Brasil, de uma forma desejante, tem devolvido a esta Assembleia os votos de protesto que aqui têm sido aprovados e relativos ao Brasil, sugeria ao Sr. Presidente que este voto fosse enviado, se possível, ao Sr. General Ernesto Geisel, Presidente da República do Brasil — Palácio do Planalto, Brasília (Brasil) —, ao Sr. Armando Falcão, Ministro da Justiça do Brasil — Ministério da Justiça, Brasília (Brasil) — e ao Sr. Deputado José Bonifácio de Andrade, Presidente da Câmara dos Deputados — Congresso Nacional, Brasília (Brasil). Enviarei depois à Mesa os respectivos endereços.

**O Sr. Presidente:** — Será dado seguimento ao pedido do Sr. Deputado Jorge Leitão.

Está em discussão o voto de protesto.

*Pausa*

Tem a palavra o Sr. Deputado Olívio França.

**O Sr. Olívio França (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós não devemos interferir na política interna de qualquer país ou Estado soberano. Mas nós democratas entendemos que a independência nacional não é um gendarme posto às portas das fronteiras de qualquer país, seja ele qual for, e que nos impeça de protestar sempre que estejam em causa as liberdades fundamentais do homem. Este campo de acção supera e excede o conceito de não interferência. Posso afirmar que não há, num país verdadeiramente democrático, incompatibilidade entre estes dois deveres. Era essa com certeza a opinião de Álvaro Lins, embaixador que foi do Brasil em Portugal, que no caso do malogrado General Humberto Delgado pôs a liberdade humana em plano superior ao da força executiva de qualquer Estado, superando os escrúpulos de não interferência.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — O conceito de Estado de direito, ocupando um novo espaço jurídico que ultrapassa o próprio conceito interno de um direito puramente formal, está tecendo no mundo aspectos de comportamento que se têm de colocar em plano superior ao do próprio princípio de não interferência. Os governos existem, mas são as regras democráticas dos povos que dão a estes o direito de criar os governos, de dialogar com eles através das suas instituições, de modo que a democracia não seja um instante eleitoral, mas uma constante de vida

social e política que alimente e vivifique simultaneamente os governos e os povos.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não é possível compreender-se que nas grandes conferências internacionais se aceite a definição das liberdades da Carta das Nações Unidas e dentro das fronteiras se possa espezinhá-las contrariamente.

**O Sr. Moura Guedes (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Somos irmãos dos brasileiros, construímos com eles durante largo espaço uma história comum e houve o milagre de fazermos, quase sem oposição, a independência do Brasil, assente em ramo irmão da mesma casa brigantina. A nós portugueses o Brasil envolve-nos pela história, pelo sangue e pela cultura. É uma comunhão fraternal que se construiu na passagem dos séculos.

Quem vai àquela imensa nação vê a mesma casa portuguesa, desde a Baía ao Rio Grande do Sul, e nos pequenos burgos as mesmas ruas estreitas das pequenas cidades portuguesas, com as locandas simples e modestas dos emigrantes lusos. Falamos do Brasil para Portugal e de Portugal para o Brasil como se estivéssemos debruçados em dois peitoris de janelas que se enfrentam fraternalmente. O povo brasileiro foi sempre, por índole própria e por herança ancestral dos aborigens e dos portugueses que lá se fixaram, um povo amável e pacífico que, antes mesmo de saber o que era a democracia, a praticava por regra natural.

**O Sr. Cunha Rodrigues (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Só isso explica a quase espontaneidade da independência e até o modo como de império se transformou em república. Nem o Brasil odiou o seu último imperador nem este mostrou outro sentimento que não fosse o da saudade e amor pela terra de onde brotara.

A língua portuguesa concorreu para a unidade de todos os que fizeram do Brasil sua pátria ou de todos os que dela eram ancestralmente originários. É desta soma de factores e caracteres que nós podemos tirar a legitimidade para nos dirigirmos aos que governam o Brasil.

Exactamente os caminhos da democracia, assinalados no nosso tempo por um progresso que não parou, abriu outros horizontes para o reconhecimento comum daquilo que nasceu das grandes experiências humanas. Há brasileiros retidos nas cadeias, humilhados e diminuídos na sua capacidade de cidadãos. Os direitos do homem não são reconhecidos em toda a sua extensão democrática.

Eu penso que unir a minha voz à de todos os democratas brasileiros e portugueses, no sentido de esperar que o Governo do Brasil abandone práticas contrárias à existência de um Estado de direito e em medidas legais declare o fim de todas as odiosas discriminações de carácter político, é acto de profunda solidariedade que o povo do Brasil bem merece de todos os portugueses.

**O Sr. Moura Guedes (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Esta menoridade política que o atingiu tão injustamente será nuvem que se dissipará com o bom senso dos brasileiros e a sua capacidade política de libertação.

Damos deste modo o nosso acordo à iniciativa do Partido Socialista.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Não há mais intervenções?

**Pausa.**

Nesse caso, vamos passar à votação do voto de protesto.

*Submetido à votação, foi aprovado, com abstenção do Sr. Deputado Cunha Simões (CDS).*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para uma declaração de voto.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A União Democrática Popular congratula-se pela aprovação de mais este voto, que mostra, da parte da Assembleia da República, a sua preocupação com a situação no Brasil, que é com certeza a preocupação de todo o povo português pelos mil laços de sangue e de língua que nos ligam ao povo brasileiro.

A União Democrática Popular recorda que a luta dos estudantes brasileiros, a luta de todos os democratas e de todo o povo do Brasil em torno de três pontos muito concretos, a revogação de toda a legislação especial, a amnistia geral para os presos políticos e as eleições para uma Constituinte livremente eleita, são reivindicações que seguramente os democratas portugueses não podem deixar de apoiar, fundados até na experiência portuguesa depois do 25 de Abril. Nós estamos seguros de que, perante as crescentes posições da oposição brasileira, nomeadamente da organização dos advogados brasileiros, os democratas portugueses darão o seu apoio às reivindicações do povo brasileiro: revogação dos decretos especiais, amnistia geral e uma Constituinte livremente eleita.

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nosso voto favorável ao voto de protesto apresentado pelo PS exprime o total apoio do Partido Comunista Português à luta do povo brasileiro contra o terror da ditadura militar fascista que actualmente domina o Brasil. Nós temos fortes razões para apoiar a luta de todos os povos do mundo pela sua liberdade e pela sua independência, mas temos razões particulares para apoiar a luta do povo brasileiro. A nossa história e o nosso presente estão cheios de razões e eu quero aqui mais uma vez lembrar que, num passado ainda não muito longínquo, fomos nós que recebemos o apoio fraterno e caloroso do povo brasileiro à nossa luta contra o fascismo de Salazar e Caetano. Nesse momento os estudantes brasileiros animaram com o seu entusiasmo, com a sua solidariedade e até com a sua

abnegação todas as manifestações e actos de apoio à luta do povo português.

O nosso voto favorável neste momento representa também uma saudação aos corajosos estudantes brasileiros que, enfrentando a repressão militar fascista do actual regime do Brasil, não hesitam em ocupar o lugar que lhes é devido nas primeiras filas da luta de todo o povo brasileiro contra a ditadura e pela independência nacional.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena, igualmente para uma declaração de voto.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS votou a favor do voto apresentado pelo Partido Socialista, na sequência daquela linha de conduta que sempre aqui assumiu, de intransigente defesa dos direitos, liberdades e garantias do homem, onde quer que eles se apresentem violados, seja no Brasil, na Etiópia ou em qualquer outra parte do mundo. Foi em estrita fidelidade a esses princípios que votámos favoravelmente o voto apresentado. Porém, não podemos deixar de salientar a falta de oportunidade que este voto representa, porquanto não podemos hoje, nesta Assembleia, esquecer, a propósito dos estudantes brasileiros, a situação dos estudantes portugueses, a situação da nossa Universidade, a situação do ensino em Portugal. Por consequência, entendemos que este voto pode também significar o pretender desviar as atenções da situação real que neste momento se vive no nosso país. Por outro lado, quero aqui afirmar a falta de autoridade que tem o partido apresentante do voto para vir submeter a esta Assembleia a questão dos estudantes brasileiros, quando até este momento não conseguiu, nem parece estar disposto a isso ou ter os meios necessário, resolver a situação dos estudantes portugueses, a situação do ensino em Portugal, a crise da nossa Universidade.

#### *Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para formular um protesto relativamente à afirmação do Sr. Deputado do CDS que classificou de inoportuno este voto de protesto dada a situação em que se encontra o mundo estudantil em Portugal, nomeadamente a Universidade. Parece-nos, para não dizer pior, de mau gosto o paralelo ou a analogia, porque a oportunidade do voto não foi o Partido Socialista que a escolheu, mas sim a ditadura brasileira quando prendeu e encarcerou os estudantes que se manifestavam contra essa ditadura, reolmando as liberdades democráticas e os seus direitos elementares.

#### *Vozes do PS:* — Muito bem!

**O Orador:** — Foi essa a oportunidade e trouxemos esse problema à Assembleia para protestarmos contra tal situação porque o problema dos estudantes portugueses e da Universidade portuguesa já aqui foi abordado e poderá voltar a sê-lo sempre que os partidos quiserem. Mas o que não podemos é mis-

tificar, confundir os problemas, porque, num caso, trata-se de uma crise universitária e estudantil num Estado e numa sociedade democrática, noutro, trata-se de protestos, de manifestações estudantis contra uma sociedade e contra um Estado repressivo. Assim, parece-me que a analogia do CDS é de mau gosto e, pior ainda, é uma comparação que não serve de forma nenhuma para defender a luta pelas liberdades democráticas dos estudantes brasileiros e dos povos de todo o mundo.

#### *Aplausos do PS.*

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — É para um contraprotesto, Sr. Deputado?

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Exactamente.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Pedi a palavra para muito simplesmente significar a toda a Assembleia que, se o Partido Socialista contestou a argumentação da falta de oportunidade, confessou implicitamente a falta de autoridade para vir aqui, perante nós, apresentar esse voto, confessou implicitamente a sua incompetência neste momento para resolver a crise dos estudantes, a crise da Universidade em Portugal.

#### *Protestos do PS.*

**O Sr. Carlos Candal (PS):** — Temos toda a autoridade para isso, Sr. Deputado.

**O Sr. Cal Brandão (PS):** — Nós não somos fascistas.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

**O Sr. Carlos Lage (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há momentos, quando fiz um protesto fi-lo com correção e elegância. O CDS, no seu contraprotesto, recusa ao Partido Socialista autoridade para formular este voto de protesto contra a repressão dos estudantes no Brasil. Ora, sem fazer grandes considerações, o Partido Socialista tem toda a autoridade para fazer este voto de protesto, e não só o Partido Socialista, como a juventude que o compõe, antes e depois do 25 de Abril, juventude democrática que sempre se bateu pelos direitos e pelas liberdades, contra o fascismo e contra todas as formas de opressão económica, social, cultural e política. Assim, a nossa autoridade é indiscutível e inatacável.

Se o Sr. Deputado se quer referir à conjuntura, a nossa autoridade continua a ser a mesma, porquanto trata-se aqui da análise da situação concreta da sociedade, da Universidade e dos estudantes portugueses, pertencendo a responsabilidade e a capacidade de resolver esse problema a todo o povo português e a todos os partidos políticos, e não a um em particular. Parece-nos pois que é um farisaísmo condenável que um partido que vem até à data apoiando determinada política venha aqui dizer, em nome de uma política que apoia, que não há autoridade da nossa parte para apresentar um voto de

protesto desta natureza, que nada tem a ver com a política educativa em Portugal. É que aqui não se prendem estudantes, não se praticam violações das liberdades dos estudantes ou de qualquer outro ser humano e os abusos que tem havido têm-se condenado e têm-se debelado — pelo menos tem sido essa a acção constante do Partido Socialista. Assim, continuamos a dizer que o protesto e o contraprotesto do CDS acabam por assumir um aspecto calunioso face às posições que o Partido Socialista sempre tem tomado e aquela que neste momento, com este voto, em concreto tomou.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para apresentação de um voto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A consciência nacional e a nossa consciência anti-imperialista e anticolonialista ficaram profundamente chocadas ao ter-se conhecimento de que o regime ilegal racista da Rodésia invadiu a República Popular de Moçambique e inclusivamente divulgara para a imprensa internacional a notícia de um general do exército da Rodésia indicando num mapa de Moçambique qual a extensão da ocupação e concretamente qual a vila que as tropas rodesianas ocupavam em território moçambicano.

A União Democrática Popular pensa que esta Assembleia da República, de acordo aliás com o artigo 7.º da Constituição, no que se refere às relações internacionais, de acordo com os laços que unem o nosso povo ao povo moçambicano, de acordo com uma posição intransigente de luta contra o expansionismo e contra a agressão de povos ou de países, não pode deixar de protestar com veemência e prestar a sua solidariedade ao Governo moçambicano neste momento difícil em que está a ser invadido por tropas rodesianas.

A União Democrática Popular, que sempre condenou as actividades do social-imperialismo na África Austral sente-se com dupla autoridade para condenar as agressões, na África, do imperialismo e dos seus agentes e as tendências expansionistas e agressivas desse mesmo imperialismo.

Sendo assim, apresentamos à consideração desta Assembleia, esperando, em conformidade, que todos os partidos votem a favor, o seguinte voto de protesto:

Considerando:

1 — Que o regime ilegal da Rodésia se lançou numa aventura provocatória contra a República Popular de Moçambique, invadindo militarmente o seu território;

2 — Que esta provocação militar representa uma afronta inadmissível à integridade territorial da República Popular de Moçambique;

3 — Que as tropas rodesianas se mostram dispostas a permanecer em território da República Popular de Moçambique por tempo indefinido.

A Assembleia da República, reunida em 2 de Junho de 1977:

1 — Condena energicamente a invasão da República Popular de Moçambique pelas tropas rodesianas;

2 — Presta solidariedade ao Governo da República Popular de Moçambique.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No seguimento da praxe parlamentar que foi combinada numa das últimas reuniões dos líderes parlamentares, eu pedia a V. Ex.<sup>a</sup> que a discussão e votação desta moção fossem feitas amanhã.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, para apresentação de um segundo voto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No que se refere às relações internacionais de Portugal, a União Democrática Popular considera que Portugal assumiu pesadas responsabilidades e ganhou largo prestígio internacional ao terminar com a guerra colonial e proceder à descolonização. Mais: ao aprovar, no seu texto fundamental, isto é, no artigo 7.º da Constituição, a abolição de todas as formas de imperialismo, colonialismo e agressão e o direito dos povos à insurreição contra todas as formas de opressão, nomeadamente contra o colonialismo e o imperialismo, manteve laços especiais de amizade e cooperação com os países de língua portuguesa.

A União Democrática Popular considera que foi na sequência dessa política e no pleno assumir dessas responsabilidades que Portugal, em Novembro de 1975, na Organização das Nações Unidas, condenou o regime israelita, o sionismo, como uma forma, não apenas de racismo, mas de imperialismo agredindo os povos árabes e, nas actuais circunstâncias, ocupando ilegalmente território do povo palestiniano. Assim, a União Democrática Popular e a própria consciência nacional e internacional ficaram chocadas quando Portugal, de um momento para outro, resolveu elevar ao nível de embaixada as suas relações com o mesmo regime sionista de Israel. É estranho que o Estado Português, tendo sempre dito que manterá intransigentemente as suas posições e obrigações decorrentes de acordos internacionais, venha agora o Governo passar por cima do acordo internacional assumido na ONU, em Novembro de 1975, um dos poucos assumidos depois do 25 de Abril, indo, ao fim e ao cabo, e objectivamente, apoiar o regime sionista israelita, comprometendo assim seriamente as relações com os países árabes e dando cobertura política a um regime agressivo e racista.

Nestes termos, apresento o seguinte voto de protesto:

Considerando:

1 — Que, em Novembro de 1975, o Governo Português tomou uma das mais elevadas e correctas atitudes diplomáticas, ao condenar na ONU o sionismo como uma forma de racismo;

2 — Que a nossa Constituição é claramente anti-racista e antifascista, tomando uma clara

posição de apoio aos povos que lutam contra tais formas de opressão;

3 — Que o Governo actual decidiu elevar a representação diplomática de Israel a nível de embaixada, tomada uma atitude que não respeita a vinculação internacional assumida na ONU;

4 — Que tal atitude já levou, e muito justamente, ao corte de relações diplomáticas e a outras tomadas de posição por parte de países árabes;

A Assembleia da República, reunida em 2 de Junho de 1977, protesta contra a decisão governamental de iniciar relações diplomáticas com Israel a nível de embaixada.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A política do Governo Socialista nas relações internas e internacionais nunca foi uma política de terra queimada. No nosso congresso de 1974 e no nosso congresso de 1976 tivemos o prazer de ter, lado a lado, representantes de movimentos socialistas árabes e representantes do Partido Trabalhista israelita então no poder, nosso companheiro na Internacional Socialista.

Nós entendemos que o problema posto pelo conflito israelo-árabe é um problema importante e sempre defendemos para esse conflito, no âmbito da política externa portuguesa, uma decisão participada e dialogada que permitisse às comunidades palestiniana e israelita encontrarem a sua verdadeira dimensão nacional e histórica.

A decisão tomada de estabelecer relações diplomáticas com Israel é uma decisão correcta que o Grupo Parlamentar Socialista apoia. Simplesmente essa decisão não é de forma nenhuma, como temos afirmado, dirigida contra os interesses legítimos dos povos árabes. Importa que sobre este assunto se diga, com toda a clareza, que praticamente todos ou quase todos os países do mundo têm relações diplomáticas com Israel, desde a República da Roménia até à União Soviética. A União Soviética foi até um dos primeiros Estados a reconhecer, em 1948, o Estado de Israel.

Nós sabemos o que é o racismo. Sabemo-lo como povo, sabemo-lo como pessoas e sabemo-lo como socialistas, porque sempre o combatemos. Mas sabemos também que muitas vezes no combate anti-sionista se escondem preconceitos e ideias, conscientes ou não, de carácter anti-semita.

Nós entendemos que o reconhecimento do feito histórico que é o Estado de Israel é uma contribuição importante do Estado português e do Governo Constitucional português para a paz mundial. Não creio que esse reconhecimento possa levantar problemas nas nossas relações com os países árabes. Para além dos protestos que têm sido feitos, nós sabemos que, do fundo do coração, os países árabes têm igualmente procurado uma solução pacífica e dialogada para o problema do Próximo Oriente. Sabemos no entanto, e temos consciência do facto, que a certas forças

mais ou menos extremistas não agrada essa solução pacífica. E é no sentido dessa solução pacífica, do diálogo, do respeito mútuo e do reconhecimento dos direitos históricos adquiridos que o Governo Constitucional decidiu, corajosamente, trocar embaixadores com o Estado de Israel. Nós congratulamo-nos pelo facto e achamos que o Governo Constitucional não só fez bem, como cumpriu o seu dever. E porque o dever cumprido não merece agradecimento, não agradecemos ao Governo Constitucional. Limitamo-nos a registar esta atitude correcta e exacta da sua política externa, porque a tanto nos obrigou o Sr. Deputado Acácio Barreiros, indo votar, como vamos votar, contra o voto de protesto que aqui foi apresentado.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Continua em discussão este voto de protesto apresentado pela UDP.

Pausa.

Como ninguém mais pede a palavra, vamos votar.

*Submetido à votação, foi rejeitado por maioria, com votos contra do PS, PSD e CDS, votos a favor do PCP e UDP e a abstenção do Sr. Deputado Independente Aires Rodrigues.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente Srs. Deputados: As imposições da nossa Constituição e a orientação do meu próprio partido vão no sentido de que Portugal deve ter relações diplomáticas com todos os países, independentemente do seu regime político-social. Entretanto cabe aos responsáveis da política externa portuguesa e ao Governo, no seu conjunto, saberem, em cada momento, determinar a oportunidade das iniciativas que tomam no domínio do reforço, do alargamento e da elevação das relações com outros Estados.

No caso vertente, nós queremos deixar claro que entendemos que Portugal deve ter relações diplomáticas com Israel. Mas entendemos, por outro lado, que a iniciativa agora tomada pelo Governo português é inoportuna. Não basta apenas dar cumprimento geral a esta norma constitucional, a esta doutrina que também nós defendemos. É necessário medir-lhe as consequências. É necessário avaliar o interesse nacional de cada iniciativa neste domínio. Ora, o interesse nacional neste momento não é beneficiado pela iniciativa tomada pelo Governo. E não venha dizer-se que não são de esperar consequências. Elas estão à vista de toda a gente. Não se trata apenas de protesto deste ou daquele Estado. Trata-se de cortes de relações já anunciados e provavelmente de outras consequências que bem desejariam não viessem a verificar-se.

O que nós condenamos, portanto, é a oportunidade da iniciativa. O que nós entendemos é que os Estados árabes, não prevenidos da iniciativa do Governo português, reagem sentindo-se feridos na dignidade e nos objectivos da sua luta. Reagem tal e qual como se o Estado português, com esta iniciativa, cobrisse a política de hostilidade, a política de

agressão, a política imperialista realizada pelo Estado de Israel.

Pensamos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que esta iniciativa pode ser muitíssimo prejudicial, particularmente no momento em que é extremamente sensível para a nossa economia a possibilidade de conquistarmos novos mercados, de colocarmos as nossas exportações em todo o mundo árabe, no momento em que a nossa política de combustíveis aconselha a mantermos relações de amizade e de boa cooperação com os Estados árabes. Esta iniciativa do Governo Socialista não vai nesse sentido. É por isso que apoiamos o voto de protesto apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros. Antes de o votarmos eu pedi ainda a palavra para propor uma pequena alteração ao texto do voto apresentado. A pequena alteração era no sentido de condenar a iniciativa quanto à oportunidade em que foi tomada e não de condenar o estabelecimento de relações diplomáticas com Israel, e até eventualmente, quando a situação o aconselhar, a elevação do nível dessas relações.

O Sr. Presidente: -- Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — O Partido Social-Democrata votou contra o voto apresentado pela UDP por considerar que é um imperativo constitucional o estabelecimento de relações diplomáticas com todos os Estados e que isso não tem que significar qualquer juízo sobre o regime político desses mesmos Estados. Aliás aproveito a oportunidade para lamentar o facto de só termos tido conhecimento do texto do voto aqui no Plenário.

Por outro lado, em relação ao conteúdo desse mesmo voto, não queremos deixar de sublinhar que a votação a propósito do sionismo realizada na ONU foi feita praticamente como acto isolado do Ministério dos Negócios Estrangeiros — então vivia-se num regime de pluralidade de ministérios e de falta de direcção política — sem que o Governo da altura tivesse discutido a posição e tomado uma decisão global. Isto não significa, porém, que também nós não pensemos que a Constituição, como aliás foi salientado pelo Sr. Deputado Carlos Brito, tem momentos mais oportunos do que outros para se dar cumprimento a alguns dos seus preceitos e que no caso concreto este momento não teria sido o mais opportuno para o fazer. Haja em vista as reacções dos países árabes nossos amigos, que efectivamente não foram informados nem das nossas razões nem puderam expender as suas observações acerca da oportunidade da medida.

Por último, desejaria salientar que casos como este evidenciam bem que não é assim que se devem praticar actos de suma importância em termos de política externa, sem ter havido a mínima consulta aos partidos representados nesta Assembleia, a fim de permitir uma troca de opiniões e também uma reflexão mais profunda sobre questão de tanta importância política e económica.

Esperamos que este facto permita no futuro retirar as ilações convenientes em matéria de política externa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para um protesto.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Como posso ter de protestar em conjunto, pois vejo que o Sr. Deputado Lucas Pires pede a palavra, dou-lhe prioridade.

*Risos.*

O Sr. Presidente: — Nesse caso tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires, suponho que também para uma declaração de voto.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — O CDS votou contra o voto de protesto apresentado pela UDP, em primeiro lugar, não por uma questão de conteúdo da proposta em si mesma, mas por uma questão formal, porque considera que é perigoso fazer política interna com instrumentos e para fins de política externa. Nós consideramos que isso corresponde de algum modo a um estilo de imperialismo larvado, no sentido de que é fazer política interna através de processos, de instrumentos e de questões de política externa, o que evidentemente, tratando-se da UDP, é, além do mais, paradoxal e contraditório.

Também nos parece que a questão das relações com Israel suscitou algum eco na opinião pública, que é desproporcionado em relação ao tamanho de um voto de protesto e aos instrumentos de que parlamentarmente dispomos para discutir esse mesmo voto de protesto.

Além disso, há aqui vários problemas separados, e a este propósito eu quero esclarecer o sentido da nossa votação. Em primeiro lugar, o reconhecimento de um Estado é, em termos de direito internacional, a mera constatação da existência de um Estado. É evidente que não há nada a fazer contra a existência do Estado de Israel. Esta constatação é um puro juízo de facto, quase não é sequer um juízo de valor, embora seja, em todo o caso, um juízo jurídico. É por isso que, tecnicamente, este reconhecimento é correcto.

Queremos também dizer que, para além do reconhecimento do Estado de Israel, há aqui um aspecto que é, digamos assim, o reconhecimento do povo judeu. A Constituição portuguesa fala de relações entre os povos e de uma amizade internacional entre os povos, não apenas de relações entre os Estados. Não entendemos a política internacional apenas como relações entre Estados, entendemo-la também como relações entre povos. Por isso consideramos que votar a favor do voto de protesto apresentado pela UDP teria, da nossa parte, um carácter inamistoso em relação a um povo tradicionalmente perseguido, como é o povo judeu.

Além disso, é evidente que o nosso voto não implica um reconhecimento ou uma aprovação da política do Estado de Israel. Isso seria uma questão completamente diferente, que evidentemente, para nós, não está em causa neste momento. Nem perceberíamos que, no momento que internacionalmente é caracterizado por uma abertura completa de todos os povos do mundo, que o espírito de Helsínquia e de Belgrado traduz, nós pudessemos ser partidários

de formas de separatismo internacionalista como essa que está subjacente ao voto de protesto da UDP.

Temos todos os motivos para pensar ou presumir — não sei se bem, se mal — que a política externa do nosso Governo, numa questão de tão decisiva importância como esta, não terá sido determinada exclusivamente pela vontade do Ministro dos Negócios Estrangeiros, mas que nela terá havido com certeza, se não a aprovação, pelo menos o consentimento da entidade que constitucionalmente é a suprema responsável pela condução da política externa portuguesa e externamente o garante máximo da independência nacional, e que é o Presidente da República.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Essa é boa!

O Orador: — Além disso, queremos também dizer que, ainda que a medida fosse má, um voto de protesto contra seria, em termos nacionais, em termos de preservação dos interesses portugueses, ainda pior. E é por isso mesmo que, em nome da independência nacional e dos interesses de Portugal, nós também não poderíamos subscrever o voto de protesto apresentado pela UDP.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para um protesto,

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu protesto começa, paradoxalmente, com uma congratulação. Congratulo-me com o facto de o Sr. Deputado Rui Machete, por quem pessoalmente tenho a maior consideração — não é um elogio, é uma realidade —, tenha feito, em nome do seu partido a declaração que fez. E isto porque é o tipo de declaração que, não agora no nosso presente histórico nem talvez no nosso futuro imediato, possibiliterá amarrar um partido que não tem, simultaneamente, nem experiência de oposição nem experiência de Governo. Isto vem a propósito do seguinte: quando foi da discussão do Programa do Governo, o problema das relações diplomáticas com Israel foi aqui referido várias vezes como sendo necessário revê-lo imediatamente. Se cogitarmos bem em relação a algumas declarações que foram feitas por membros do partido do Sr. Deputado, elas também defendiam o estabelecimento de relações diplomáticas com Israel. Se cogitarmos bem, ainda em relação a declarações que foram feitas por membros do seu partido contra a política do antigo Ministério dos Negócio Estrangeiros nos governos provisórios, veremos nelas uma manifestação do mais profundo horror contra aquilo a que se chamava terceiro-mundismo.

O meu partido, Sr. Deputado Rui Machete — e é por isso que manifesto o meu protesto — teve ocasião, na Assembleia Constituinte, de fazer uma declaração, pela voz do Deputado Jaime Gama, em que condenava o voto do Governo português na ONU. O Partido Socialista teve ocasião de, coerente com os factos, reconhecer o Governo de Israel e trocar com ele embaixadores, no momento exato, no momento próprio. Teve também a ocasião de dizer

que a amizade entre os povos e os princípios fundamentais de não interferência nos assuntos internos de cada povo prevalecem e prevalecerão sobre os oportunismos políticos de cada momento. O meu partido está na vanguarda dos partidos deste país, enquanto for Governo, no que se refere à amizade, às relações de boa vizinhança e consideração com os países árabes. Lembro-me de uma encíclica de um dos últimos papas durante o nazismo, chamada *Mit Bremmender Sorje*, encíclica essa que condenou o nazismo. Não sou demagogo nem caluniador e não vou comparar de forma nenhuma nem o partido do Sr. Deputado, que terá outros pecados, mas que não são certamente estes, nem o Sr. Deputado, que muito bem conheço e sei que é um democrata desde os tempos de Faculdade. Portanto não está isso em causa. Mas direi que essa metodologia é uma metodologia que nós condenamos e que foi historicamente criticada por uma sentença histórica que é a sentença do Tribunal de Nuremberga.

O Partido Socialista, como muito bem disse o Sr. Deputado Lucas Pires, não transforma a política externa em política interna. E, se um dia deixarmos de ser Governo, nós não iremos deixar de aprovar uma medida justa que outro qualquer governo vier a tomar, sob o pretexto de que não fomos consultados.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — É para contraprotestar em relação ao protesto apresentado pelo Sr. Deputado José Luís Nunes.

Em primeiro lugar, esclareço que, ao contrário do que parecia concluir-se das suas palavras, nós votámos, naturalmente, contra a proposta de voto apresentada pela UDP.

Em segundo lugar, refiro que sempre mantivemos a mesma posição que foi publicada no jornal oficial do partido, em resultado de uma deliberação da Comissão Política Nacional da altura, a propósito do voto feito na ONU contra o sionismo.

Em terceiro lugar, o problema fundamental que estava aqui é a questão da oportunidade da decisão e em matéria de política externa essa é uma questão fundamental. Uma coisa é, do ponto de vista Programa do Governo, dizer-se que em princípio...

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado, se me dá licença, tenho aqui o Programa do Governo, que pedi para mo trazerem, pois não tenho de cor, e gostava só de lhe ler o que nele consta acerca do assunto e, se o Sr. Deputado me autorizar, gostaria também de fazer um breve comentário.

O Orador: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Diz assim a sub-rubrica:

Normalização de relações bilaterais -- China Popular e Israel: Dentro das regras do respeito mútuo e da não ingerência nos assuntos internos, apresentam-se à nossa actividade internacional as questões do estabelecimento de relações diplomáticas com a China Popular e com Israel, dado que

entendemos não haver motivos que nos impeçam de manter relações pacíficas com todos os povos do Mundo, independentemente das suas políticas nacionais.

Se o Sr. Deputado autorizar que faça também um breve comentário, eu gostaria de ter esse direito.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Faça favor, Sr. Deputado.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O comentário que as palavras do Sr. Deputado me merecem é o seguinte: é que o seu partido não se opôs ao programa — neste caso, pelo menos, votou o programa, com certeza porque estava de acordo.

Uma voz do PSD: — Votámos?

O Orador: — Sr. Deputado, quando se usa a expressão «voto» não se quer significar um braço estendido. Quer-se significar um caso concreto, uma adesão pura e simples, consciente.

Vozes do PSD: — Essa é boa!

O Orador: — Nós não podemos dizer ao Partido Popular Democrático que venha todos os dias votar a democracia, basta-nos que diga que é democrata...

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Isso é uma bacoquice!

O Orador: — Não é bacoquice nenhuma, Sr. Deputado, e faça o favor de guardar esse tipo de terminologia para outro sítio que não seja a Assembleia da República, eu não lha consinto.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — O que se quer dizer — e se fosse outra pessoa que tivesse usado a palavra eu utilizaria outra linguagem — é simplesmente o seguinte: neste caso concreto, encheram-nos os ouvidos com a necessidade de restabelecer relações democráticas com Israel, criticando aqui a política dos Governos Provisórios porque era terceiro-mundista, quando há um Sr. Deputado que, no uso do seu legítimo direito, faz um voto de protesto contra a política do Governo dentro da sua actual situação, dentro do seu processo constante de fazer afirmações e não as praticar.

O Partido Popular Democrático, ou Social-Democrata, vota ao nosso lado contra a proposta do Sr. Deputado Acácio Barreiros e depois, lavando as mãos como Pilatos, vem dizer que este não é o momento oportuno. Este Governo Constitucional não pode continuar a consentir que isso seja permitido. A oposição funciona na base de um programa, de uma intenção. Mas, quando a oposição democrática toma decisões que correspondem ao desejo e à vontade do Partido Socialista, este e o Governo Constitucional não entendem a que vêm esse tipo de reservas, a não ser que se trate de utilizar o habitual sistema de lavar as mãos como Pilatos, esperando que apareça qualquer outro salvador. Isto é que possibilita ou que impõe a nossa justa irritação.

Aplausos do PS.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Deputado José Luís Nunes, nem sempre as citações bíblicas são felizes ou apropriadas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Parece-me que neste caso, efectivamente, elas o não foram.

Em primeiro lugar, há um equívoco fundamental e básico que convém desfazer desde já. O Programa do Governo apresentado aqui pelo Partido Socialista não foi aprovado pelo Partido Social-Democrata.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Isto é resultado de um sistema bastante incongruente, que foi aprovado na Constituinte, precisamente por vontade do Partido Socialista e contra o voto expresso nas várias reuniões que tivemos conjuntamente com o Movimento das Forças Armadas a propósito do segundo pacto MFA/Partidos, em cujas negociações, aliás, tive a honra de participar, e em que muito claramente tive ocasião de expressar que o sistema que veio afinal de contas a ser inscrito na Constituição levaria ao absurdo de haver um governo que pudesse governar sem ter, efectivamente, a confiança e o apoio do Parlamento. Isto foi o que aconteceu. E agora não pode o Partido Socialista vir queixar-se dessa situação, que decorre logicamente do sistema que acabou, por sua vontade, de impor na Constituição.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Penso que é fundamental que de uma vez para sempre isto seja esclarecido, porque nós não podemos, como oposição e nos termos em que ela está a funcionar no Parlamento e no País, ser responsabilizados quando não somos consultados, quando os problemas não são discutidos antes de as decisões serem tomadas. Não há citação bíblica que valha para justificar que depois nos tentem amarrar a algo que não conhecíamos e sobre cuja oportunidade não tivemos ocasião de nos pronunciar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Quanto ao problema em relação a Israel, já tive ocasião de dizer há pouco e repito-o, é evidente que nós pensamos que Portugal deve ter relações com todos os Estados do Mundo, e isso não envolve qualquer juízo sobre o regime político desses Estados — é de resto um princípio normal da convivência entre os povos que não parece que ninguém ponha em dúvida. O que nós pusemos em dúvida e reafirmamos foi — aliás já há muitos meses passados sobre o Programa do Governo, que não fala, a propósito, da altura em que o estabelecimento das relações diplomáticas deve ser feito a oportunidade dessa decisão na altura em que foi tomada, sobretudo — tudo leva a crer que assim foi, visto que o grau de informações que possuímos é apenas o resultante das notícias ao longo dos jornais — porque não houve o cuidado de informar devidamente os países árabes, que são tradicionalmente nossos amigos. Foi neste sentido

que eu expressei a justificação do voto do meu partido e agora aqui o reafirmo.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, o Sr. Deputado José Luís Nunes confundiu duas coisas bem diferentes: as relações entre partidos e as relações entre Estados.

Que o Partido Socialista tenha relações com o Partido Trabalhista de Israel, nada temos a ver com isso. Tal facto, porém, não dá ao Partido Socialista — o que é extremamente negativo e condenável — sendo Governo, basear nessa circunstância o raciocínio para abrir as relações diplomáticas. Mas quis ainda o sr. Deputado José Luís Nunes, e também o PPD/PSD e o CDS, justificar a abertura de relações diplomáticas com Israel na base da Constituição. Mas, no que se refere às relações internacionais, Portugal reconhece o direito dos povos à insurreição contra todas as formas de opressão, imperialismo e colonialismo. De facto, na situação actual, não existe uma situação de paz no Médio Oriente, existe uma ocupação por parte do Estado de Israel, que abusiva e ilegalmente alargou as suas fronteiras, conforme já foi condenado na própria ONU, ocupando o território da Palestina, agredindo o povo palestiniano. Existe assim uma situação de guerrilha e luta armada. Era obrigação do Estado português, que tem de passar por cima das relações entre partidos, apoiar precisamente, ao abrigu da Constituição, essa luta armada em curso, porque claramente se reconhece o direito dos povos à insurreição contra a opressão e o colonialismo. Disto ninguém falou. Mais: o princípio das relações diplomáticas tem de estar subordinado ao princípio dessas relações internacionais de carácter geral aqui definidas e ninguém pode negar que a abertura de relações diplomáticas com Israel, na situação actual, quando Portugal praticamente não mantém relações com quase nenhum dos países árabes, significa simplesmente apoiar e dar cobertura ao Estado de Israel e à sua política de agressão contra o mundo árabe. Portanto as atitudes que os países árabes estão a assumir são legítimas e correctas, vindo na sequência das atitudes que têm assumido em relação a outros países que apoiam o Estado de Israel. Mais ainda, Portugal encontra-se na situação de antes do 25 de Abril, a base militar das Lajes — e o acordo parece ir repetir-se — tem sido utilizada pelo imperialismo norte-americano para agredir os povos árabes. Tal situação nunca foi condenada pelo Estado português. A abertura de relações diplomáticas, neste momento, volta a significar o apoio à política expansionista de Israel. Vem agora o Partido Socialista argumentar com a Constituição. Quero recordar que o Congresso do Partido Socialista, o último em que tive a honra de estar presente, aprovou o corte de relações diplomáticas com o Chile e o Governo nunca mais deu satisfação a essa posição pública tomada pelo Partido Socialista. Penso que esse corte de relações diplomáticas não era uma decisão anticonstitucional, pelo contrário baseava-se, na situação do Estado português e das relações internacionais, na exigência de lutar contra regi-

mes fascistas. Ora, essa forma é cortar as relações diplomáticas, provocando o isolamento político internacionalmente. É assim que se apoiam os povos que estão debaixo de ditaduras fascistas. Portanto, para nós, a não abertura de relações diplomáticas com Israel era uma questão de princípios, porque entendemos que não se devem estabelecer relações diplomáticas com regimes que ocupam território estrangeiro, como é o caso de Israel, que alargou ilegalmente as suas fronteiras, o que foi condenado por muitos países. Portanto, o Estado de Israel é um Estado sionista imperialista e, como tal, devemos contribuir para o seu isolamento.

Já agora, para terminar, o Sr. Deputado Carlos Brito não teve tempo de propor uma emenda mas aproveito para dizer que ela seria claramente rejeitada por nós! Porque para nós não é uma questão de momento nem uma questão de ver se conseguimos ficar com o petróleo dos países árabes para nós, é uma questão de princípio. O apoio aos povos árabes na luta contra o sionismo é uma questão de princípio que Portugal reconheceu na ONU, mediante o vínculo internacional que assumiu em Outubro de 1976. Para nós este voto não sofreria qualquer alteração, porque é uma questão de princípio a luta contra o sionismo e o imperialismo. Outros que fiquem com a sua coerência.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para um protesto.

O Sr. Carlos Brito (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é bem para um protesto, pois não há motivo para isso — pelo menos assim o entendemos —, mas para uma muito curta explicação à Câmara.

Efectivamente, para nós, o princípio é o princípio constitucional, o das relações diplomáticas com todos os países, independentemente do seu regime político e social. A excepção que pode ser recomendada por razões de oportunidade e de conjuntura é que pode levar à aplicação deste princípio desta ou daquela maneira. Portanto creio que fica perfeitamente claro que o nosso voto positivo relativamente ao protesto apresentado pelo Sr. Deputado Acácio Barreiros é conjuntural, é apenas em face da oportunidade.

Por último, parece importante sublinhar que a concepção que temos da aplicação do princípio constitucional nada tem a ver com o apoio que damos, e sempre demos, à justa luta dos povos árabes contra o imperialismo e a guerra de agressão do sionismo israelita.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Peço a palavra para solicitar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Quais são as alterações conjunturais que o seu partido consideraria necessárias para a abertura de relações diplomáticas, isto é, seriam nomeadamente a retirada de Israel de todos os territórios ocupados e as reivindicações apresentadas pelos países árabes? Quais são as alterações conjunturais precisas que o seu partido defenderia para a abertura das relações diplomáticas com Israel?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para responder.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Eu creio que este pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Acácio Barreiros tem uma vantagem, que é esclarecer uma questão: é que não se trata aqui da abertura de relações diplomáticas, mas da elevação de nível dessas relações. É essa a questão que está em causa.

Quanto à pergunta que o Sr. Deputado faz, o que nós dizemos é que a questão não é oportuna neste momento, mas entendemos que na verdade o princípio constitucional deve ser realizado. Não é oportuna porque exactamente, na questão do Médio Oriente que o Sr. Deputado referiu, no estado de guerra latente entre os países árabes e o Estado de Israel ou vice-versa, no estado de agressões permanentes da parte do Estado israelita aos Estados árabes e aos movimentos de libertação árabes, nesta situação concreta, é evidente que um gesto como o que o Governo português acaba de adoptar não pode deixar de ser interpretado pelos países árabes como uma manifestação de hostilidade. Em circunstâncias diferentes, e tendo em conta o princípio constitucional que comanda a política externa do Estado português, naturalmente que nós deveremos proceder a negociações, a conversações com os Estados árabes, dizendo-lhes que há um imperativo na nossa Constituição que nos leva a procurar concretizá-lo, isto é, que nos leva a procurar normalizar as nossas relações diplomáticas com os Estados do mundo. Não me parece que isto seja assim coisa difícil de perceber e portanto não me parece que tenha muito sentido o pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Acácio Barreiros. É uma evidência. Pensamos no entanto que, nesta situação, a inopportunidade da atitude do Governo português tem para o nosso país consequências graves e foi para essas que entendemos chamar a atenção.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa para uma intervenção.

**O Sr. Barbosa da Costa (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tendo ocorrido ontem o Dia Mundial da Criança, não poderia esta Assembleia alhear-se de tal efeméride, não a título meramente evocativo, mas fundamentalmente para lançar um alerta sobre a problemática da criança em Portugal.

Vítima de inúmeras carências que lhe tolhem uma existência livre, de flagrantes injustiças e desigualdades, a criança exige, dos poderes constituídos, uma dura mas aliciante caminhada que urge encetar para que se cumpram os objectivos fundamentais da Constituição no que lhe diz respeito e da Declaração dos Direitos da Criança.

É comum dar-se um certo relevo nas datas comemorativas, mas passadas as celebrações, as promessas feitas e os propósitos formulados caem no esquecimento da história.

A criança, como ser indefeso a quem todos os direitos são devidos, não pode, por razões óbvias, ser rodeada de carinhos, por mais afectuosos que sejam, num só dia do ano, sendo urgente e imperioso que todos os dias sejam para nós, voz dos que não têm voz, motivo sério de preocupação e desejo

permanente de resolução das suas mais instantes necessidades.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Nesse sentido, não irei falar da criança impessoal de um longínquo país mas do ser concreto, que connosco coabita no mesmo espaço territorial, sem contudo perder de vista a defesa dos «direitos que devem ser reconhecidos a todas as crianças, sem nenhuma exceção e sem distinção ou discriminação fundadas na raça, cor, sexo, língua, religião, opiniões políticas ou outras, origem nacional ou social, fortuna, nascimento, ou sobre qualquer outra situação, quer se aplique à própria criança ou à sua família», como preconiza o artigo 1.º da citada declaração.

Com a humildade que a situação requer, tenhamos a coragem de enfrentar a dura realidade da existência de boa parte das crianças portuguesas.

Continuam, sobretudo nas recônditas aldeias carentes de tudo, a nascer crianças sem qualquer assistência médica entregues aos favores da Providência porque assistidas por uma habilidosa qualquer, e a quem falta a posterior e indispensável assistência sanitária, dada a quase inexistência de centros de saúde nessas paragens, que permitem uma acção preventiva e curativa de eventuais doenças, o que deliberadamente contraria o princípio, comumente aceite, de que todos devem beneficiar de segurança social e cuidados médicos.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Continuam a ser aos milhares as que vegetam num crónico estado de subalimentação e que deambulam pelas vielas das nossas cidades ou pelos caminhos das nossas aldeias, vítimas de uma gritante desigualdade social alimentada pelo desemprego dos pais, pelo parco orçamento familiar ou ainda por uma incorrecta gestão do orçamento doméstico.

É por demais evidente, a existência de grande número de crianças diminuídas físicas e mentais, potenciais marginais, sem qualquer projecto de futuro, mercê da quase inexistência de estruturas permissivas de um correcto enquadramento na comunidade e susceptíveis de criação de felicidade a que legitimamente têm direito.

**Uma voz do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Por todo o País vegetam seres de tenra idade sujeitos a penosas lides laborais, feitos adultos sem terem sido crianças a quem a distração e a despreocupação próprias da idade não são proporcionadas, com claro desrespeito da sua saúde e educação e que são um sério obstáculo a um harmonioso desenvolvimento.

Permanecem ainda enormes distâncias que separam a criança da escola e autênticos pardieiros onde é feita a sua aprendizagem.

A barraca infesta da cidade ou dos seus subúrbios e o tugúlio coberto de telha vã ou colmo na aldeia conduzem à mais deprimente promiscuidade que coloca a criança perante graves riscos físicos e morais.

Não podemos esquecer a dura situação das que, manhã cedo, são ardinhas na cidade ou ajudantes de agricultor na aldeia antes da ida para a escola e cujo rendimento escolar fatalmente se reflecte de tal situação ou ainda dos que são lançados à rua, entregues à sua sorte, porque os seus pais têm de se deslocar para os locais de trabalho em virtude da inexistência de estruturas de apoio capazes.

Existem, por outro lado, largos milhares de crianças abandonadas pelos pais e entregues a instituições próprias, que, dadas as suas características, não respondem às naturais exigências de amor e compreensão que só o lar pode dar e que são necessários ao desabrochar da sua personalidade.

**Uma voz do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Muito pouco se tem feito por aqueles que se têm de quedar por níveis elementares de educação, por carência económica dos seus, embora dotadas intelectualmente, enquanto outros ascendem a graus superiores e cuja única recomendação é a de terem nascido em berços de ouro, com evidente desrespeito pelo princípio da já citada declaração.

A permanecermos num preocupante estatismo, que é cruel herança do passado ainda não remediado pelo presente, conduzir-se-á inevitavelmente a graves situações futuras, nomeadamente irremediáveis frustrações condicionadoras da proliferação da delinquência e criminalidade, pois não podemos perder de vista o que o consagrado psicólogo Muccielli afirma, cito: «as condutas dos adultos (e também das nações) apresentam muitas vezes vestígios de um infantilismo persistente de conflitos não resolvidos, em épocas em que normalmente deveriam tê-lo sido, de tensões afectivas que persistem porque ninguém se ocupou delas no momento oportuno.»

Uma longa tarefa nos espera e para a qual todas as correntes partidárias devem concorrer, para além do emolduramento nos seus programas com soluções que procuram despertar a sensibilidade do eleitorado, mobilizando as suas potencialidades próprias.

Entretanto compete ao Governo ir respondendo às enormes carências actualmente existentes.

Assim: devem criar-se mais centros de ensino especial e de reabilitação; construir-se salas de aula em número suficiente; criarem-se estruturas de apoio à criança para uma correcta ocupação dos tempos livres, nomeadamente locais de convívio, estudo e recreio; disseminarem-se zonas verdes, salvaguardando as já existentes; formarem-se educadores apoiados a responderem às necessidades específicas dos graus elementares do ensino; fomentar-se a construção de creches e jardins-de-infância, e porpiciarem-se condições de habitação e alimentação mínimas conducentes a uma digna existência dos mais desfavorecidos.

E numa perspectiva mais ampla, como membros da comunidade humana, temos a estrita obrigação de contribuir para o desaparecimento das fronteiras da incomprensão, do ódio e do apetite insaciável de grupos, nações ou blocos geradores de guerras, cujas maiores vítimas são as crianças, que nada mais podem fazer se não debilmente gemer perante os surdos ouvidos dos responsáveis.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** a crueza da realidade da existência infantil coloca-nos perante a obri-

gação de conjugarmos os esforços no sentido de que os nossos, como os filhos dos outros, tenham um futuro melhor, porque, como afirma o artigo final dos direitos da criança, «esta deve ser educada num espírito de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos de paz e de fraternidade universal e no sentimento, que lhe é próprio, de consagrar a sua energia e o seu talento ao serviço dos seus semelhantes».

Estamos certos de que uma melhor educação de todas as crianças de todo o Mundo permitirá à humanidade de amanhã chegar verdadeiramente à idade adulta, isto é, à idade da socialização e humanização integrais.

*Aplausos do PSD e do CDS e de alguns Deputados do PS.*

## ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente:** — Vamos entrar no período da ordem do dia.

Há um pedido de autorização para o Sr. Deputado Manuel Pires prestar declarações na Polícia de Segurança Pública do Porto acerca de um acidente de viação.

Há alguma oposição?

*Pausa*

Como não há, está autorizado.

Outro pedido de autorização, este para o Sr. Deputado António Chaves Medeiros comparecer na Polícia Judiciária no dia 16 do corrente (processo n.º 812/77 — 1.ª secção — Agente Mário).

Há alguma oposição?

*Pausa*

Como não há, está também autorizado.

Ainda outro pedido de autorização, relativo ao Sr. Deputado Carlos Candal, para ser inquirido como testemunha na 3.ª Vara Cível de Lisboa — 2.ª secção — nos autos de carta precatória vinda da comarca do Porto, no próximo dia 17, pelas 15 horas e 30 minutos.

Há alguma oposição?

*Pausa*

Como não há, está autorizado.

Como já foi lido o relatório da Comissão de Trabalho sobre o pedido de ratificação n.º 10/I, referente ao Decreto-Lei n.º 841-C/76, de 7 de Dezembro, que proíbe os despedimentos sem justa causa ou por motivos políticos ou ideológicos, vamos proceder à votação global final.

*Submetido à votação, foi aprovado, com 28 votos contra do PCP e dos deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, com 65 votos a favor do PS e abstenção do PSD e do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Estão abertas as inscrições para declarações de voto.

*Pausa*

Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS absteve-se na votação global do articulado apresentado pela Comissão de Tra-

balho sobre a ratificação da chamada Lei dos Despedimentos (Decreto-Lei n.º 841-C/76, de 7 de Dezembro de 1976).

Como já tivemos ocasião de afirmar aquando da primeira votação sobre este mesmo assunto, somos partidários da elaboração de uma nova lei reguladora do contrato individual de trabalho em que a matéria relativa ao despedimento ocupará uma divisão própria dentro do capítulo da cessação da relação laboral. Por outro lado, também deixámos sublinhado na mesma altura que a disciplina do contrato individual de trabalho não pode desligar-se de uma lei da reforma da empresa, que as novas condições políticas sociais e económicas impõem com aguda urgência. Por isso, preferiríamos manter, a título muito transitório, o actual Decreto-Lei n.º 841-C/76.

Devido às circunstâncias excepcionais, que não vale a pena relembrar, depois de o articulado da Comissão de Trabalho ter sido rejeitado por este Plenário, e assim a Câmara ter demonstrado a sua vontade de manter sem emendas o Decreto-Lei n.º 841-C/76, devido a um requerimento do PSD, o texto sofreu um novo exame da Comissão de Trabalho.

Cumpriram-se desta vez os preceitos do Regimento, porquanto não se admitiram, como na primeira votação, propostas que não tivessem sido apresentadas até ao termo da discussão na generalidade. Mas, mesmo assim, a pretexto da melhoria da redacção o novo articulado exibe pelo menos uma disposição que, em rigor, não poderá deixar de ser considerada como matéria de fundo, não constante daquelas propostas apresentadas oportunamente pelo PCP, PS e PSD.

Nós chamámos, na devida altura, a atenção para este facto, e no que nos pareceu contrário ao Regimento adoptámos na Comissão uma posição de abstenção sistemática. Tal foi o caso de uma proposta que conseguiu restringir uma hipótese prevista no elenco exemplificativo das justas causas constante do n.º 2 do artigo 10.º

Quanto ao artigo 11.º, não podemos deixar de reconhecer que, apesar de todo o texto agora votado introduzir algumas melhorias em relação ao texto primitivo, mesmo assim, não consagra todos os princípios fundamentais que para nós são de indiscutível importância no instituto do processo disciplinar.

O CDS, por exemplo, foi derrotado quando propôs que à nota de culpa apresentada pela entidade patronal correspondesse do lado do trabalhador a sua peça formal de defesa com indicação de todas as provas que entendesse oferecer para o completo apuramento da verdade. Isto deveu-se à recusa dos Deputados socialistas que viram nesta nossa proposta a exigência de um processo disciplinar formal e rigoroso, que a todo o custo pretendiam evitar. Assim, nos termos em que vem redigido o preceito o trabalhador tem de contentar-se com «deduzir, por escrito, os elementos que considera relevantes para o esclarecimento da verdade». Fica agora o Partido Socialista com a exclusiva responsabilidade da sua posição.

Também sem justificação plausível e até introduzindo-se um elemento de perturbação na economia do decreto-lei ratificado, restringiu-se no texto do diploma ratificado a faculdade de suspender o tra-

balhador durante a tramitação do processo disciplinar.

Desta forma, no passivo do articulado aprovado pesam importantes omissões e desvios que reduzem a bem pouco as melhorias a que atrás fizemos referência.

Ao fim e ao cabo, não vemos que a nova forma do chamado processo disciplinar sumário — agora transformado em summaríssimo — traga algo de útil no capítulo do despedimento com justa causa. Mas também não introduz verdadeiras aberrações e contradições insanáveis, como da outra vez.

Daí o termo-nos abstido nesta votação.

Disse.

**O Sr. Presidente:** — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pela terceira vez no curto prazo de três meses, esta Assembleia procedeu à votação da matéria de três artigos (9.º 10.º, 11.º) do Decreto-Lei n.º 372-A/75, na redacção que lhes havia sido dada pelo Decreto-Lei n.º 841-C/76. Na primeira tratou-se de ratificar ou não ratificar o Decreto-Lei n.º 841-C/76, que havia merecido o mais vivo repúdio por parte dos trabalhadores. Votaram na sua aprovação o PS, o PSD, e o CDS; o PCP votou contra a ratificação. Na segunda, tratou-se de aprovar ou rejeitar as alterações àqueles artigos que haviam sido votadas na Comissão de Trabalho. Contra essas alterações, que, globalmente consideradas, eram favoráveis aos trabalhadores, pronunciaram-se o PS, o PSD e o CDS; votou a sua aprovação apenas o PCP. Aqueles três partidos repetiram então o propósito que já antes haviam revelado, isto é, aqueles três partidos não se mostravam dispostos a consentir a introdução de alterações que dificultassem significativamente os despedimentos.

Hoje o PS votou favoravelmente a segunda proposta de lei de alterações vinda da Comissão de Trabalho, o PCP votou contra e o PSD e o CDS abstiveram-se. Completou-se assim, por agora, o ciclo dos citados três artigos.

Entretanto, à sombra do Decreto-Lei n.º 841-C/76, milhares de trabalhadores continuam a ser arbitrariamente suspensos e despedidos; milhares de trabalhadores são lançados no desemprego ao abrigo deste terrível instrumento que o Governo colocou nas mãos das entidades patronais; milhares de trabalhadores procuram desesperadamente o emprego que perderam; milhares de trabalhadores lutam, pelas mais variadas formas, por um dos mais radicais direitos do homem — o direito à sobrevivência. Por este direito, é justo realçá-lo, não se batem apenas os trabalhadores presentemente desempregados; por ele luta a generalidade dos trabalhadores deste país; por ele lutam todos quantos sentem na carne o drama daqueles para quem a subsistência do dia de amanhã é a preocupação do dia de hoje.

O panorama a que, neste domínio, se tem vindo a assistir diariamente desde há uns meses a esta parte é, de facto, significativo e preocupante.

E, no entanto, nada disto era inevitável; e, no entanto, tudo isto é contrário à vontade e interesses dos trabalhadores e à necessária recuperação econó-

mica no quadro constitucional. E, de facto, tudo isto podia ser bem diferente. Mas, para ser diferente, era também necessário que, a tempo, arrepiassem caminho aqueles que pensam ou dizem defender os interesses dos trabalhadores com escandalosas cedências aos capitalistas, aos agrários e aos imperialistas.

A recuperação económica defende-se, como várias vezes assinalou o Partido Comunista, com os trabalhadores e não contra eles; os interesses dos trabalhadores — e, desde logo, o seu direito ao trabalho — não se defendem com uma política de capitulação aos clubes de investimentos privados, nacionais ou estrangeiros, mas com uma política que, nos termos da Constituição, aponte para a construção de uma sociedade sem exploração do homem pelo homem, com uma política de vivo enpenhamento daqueles que não podem ser vistos como peças da máquina produtiva, mas têm de ser vistos como principais destinatários daquilo que produzem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As duas votações que, sobre esta matéria, tiveram lugar na Comissão de Trabalho merecem-nos algumas breves referências comparativas. Delas resultará claramente o tipo de preocupação dominante dos vários partidos nesta matéria. Assim, o aditamento de um novo número ao artigo 9.º, nos termos da qual «todo o despedimento se presume feito sem justa causa», aprovado por unanimidade na primeira votação, causou preocupações aos «especialistas» do CDS, no que foram acompanhados pelo PSD com a complacência do PS. Recearam que ali houvesse alguma manobra que obrigasse a entidade patronal a ter de tomar a iniciativa judicial do despedimento. Com este fantasma presente, os três partidos acabaram por optar pela nova redacção desse número sugerida pelo PSD e acolhida pelo PS e CDS.

O corpo do n.º 2 do artigo 10.º, que em repetição de votação havia sido alterado por unanimidade, tornando-o tecnicamente mais claro, foi depois rejeitado com os votos conjuntos do PS, PSD e CDS.

A alínea n), que havia sido eliminada na primeira votação com os votos do PCP e do PS, foi agora novamente incluída com a cómoda abstenção do PS.

Refira-se, por fim, que os votos do PS, PSD e CDS derrotaram quase todas as propostas do PCP, relativas às alíneas do n.º 2 do artigo 10.º e que os votos do PS e do CDS, tanto na primeira como na segunda votações, afastaram a faculdade de as comissões sindicais, delegados sindicais ou sindicatos se pronunciarem sobre os despedimentos sempre que não exista comissão de trabalhadores.

Por outro lado, e nunca será demais realçá-lo, a aprovação da proposta de alteração do PS ao antigo 11.º não acabou, como só não vê quem não quer ver, com o processo disciplinar e, muito menos, com o poder administrativo de o patrão despedir. A verdade é tão simplesmente esta: o patrão mantém o poder de despedir; só que agora passa a ter muito mais facilidade na efectivação do despedimento. O aligeiramento do processo deixa-lhe o caminho mais livre. Por sua vez, o encurtamento dos prazos para o trabalhador se defender, livra-o mais depressa da presença patronalmente incómoda do trabalhador a despedir. E se atentarmos nas declarações feitas pelo Sr. Ministro do Trabalho na sessão do dia 16 de Fevereiro desta Assembleia e repetidas em Comissão,

facilmente se descobrirá o verdadeiro objectivo do PS no drástico encurtamento dos referidos prazos; o que é preciso, para o PS, é que a presença do trabalhador a despedir não provoque um movimento de solidariedade dos outros trabalhadores da empresa; para isso, no entender do PS, há que pôr o trabalhador fora da empresa o mais rapidamente possível. Ao trabalhador, se chegar a tempo, fica-lhe o caminho do tribunal e a longa espera na bicha dos julgamentos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os referidos artigos 9.º, 10.º e 11.º, com as alterações que lhes introduz o decreto hoje aprovado, mantêm-se, no essencial, injustos e contrários aos interesses e vontade dos trabalhadores.

Porém, certamente que os senhores do capital não ficarão satisfeitos; porventura o Sr. Embaixador Britânico, ou outros senhores embaixadores, repetirão declarações do teor das que aquele fizera em Coimbra há pouco mais de um mês; provavelmente, o imperialismo continuará a fazer pressões. Não há que estranhar; é da lógica dos porta-vozes dos super-exploradores. Além disso, não há que estranhar porque, apesar de tudo, a lei de alterações hoje votada não representa ainda a vitória com que sonharam; quer dizer, a lei de alterações não constitui ainda a derrota que aqueles senhores tentaram impor à classe trabalhadora. E não o é, deve realçar-se, porque contra ela se tem levantado uma resistência tenaz da grande maioria dos trabalhadores.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha, para declaração de voto.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — O Partido Socialista votou a favor do novo articulado pelas seguintes razões: é evidente que a política dos despedimentos é um aspecto geral da política de emprego, e portanto só depois da tomada de posição desta Assembleia perante o plano económico a médio prazo é que poderá ser formulado um regime de despedimentos de harmonia com essa política geral. Antes disso é fazer-se demagogia com argumentos que às vezes mais parecem de escrivão do que propriamente de um político ou de um Deputado, o que creio não leva a nenhum resultado concreto, e isso prova o imenso vazio humano, e até cultural, que cinquenta anos de regime fascista deixaram em duas gerações.

*Uma voz do PS:* — Muito bem!

O Orador: — Postas estas considerações, temos que assentar em alguns princípios básicos: o primeiro é o de que o regime dos despedimentos fascista e gonçalvista eram fundamentalmente idênticos, apenas utilizados para fins diversos, e não ouvi durante o gonçalvismo quaisquer protestos ou quaisquer lamentações contra os milhares de despedimentos ideológicos e arbitrários que então se fizeram. Também não podemos estar de acordo com os saudosistas dos tempos de Marcelo Caetano, em que o empresário ou a iniciativa privada, cediça e arcaica, tinha a liberdade de despedir quem quisesse e quem entendesse pela forma que mais conveniente fosse para os lucros dos seus balanços. Enquanto não for defi-

não dc um regime geral dos despedimentos: há que aceitar o regime gonçalvista, que ainda é aquele de agora, com algumas modificações.

O debate presente foi um debate parcelar de um decreto-lei parcelar do Governo, enxertado no regime geral dos despedimentos do tempo do gonçalvismo, que era muito semelhante ao de Marcelo Caetano. Portanto, como não se pôde fazer uma refundição geral dessa matéria, o Partido Socialista propôs, e teve a aprovação das suas emendas, algumas modificações que se destinam a garantir a segurança do emprego aos trabalhadores, investindo os tribunais dessa responsabilidade. Não podemos aceitar a transferência, para entidades extrajudiciais, de funções que competem aos tribunais, embora reconheçamos que terá de haver um maior aprofundamento do regime processual a este respeito, o que o Governo deverá fazer no momento oportuno.

Uma vez aprovado pela Assembleia da República o plano económico a médio prazo e uma vez definida a política geral de emprego, e nomeadamente outros aspectos muito mais importantes do que aqueles que aqui foram definidos, como a formação profissional continua e a adequação permanente, haverá que rever o regime dos despedimentos, sendo certo que, mesmo assim, o regime que afora vigora é muito mais progressistas, nesta matéria, do que os regimes soviéticos ou soviéticos, podendo equiparar-se aos regimes mais progressistas da Europa Ocidental. Por isso foi dada a nossa aprovação ao regime presente, mas como transitória e nas condições indicadas.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo, igualmente para uma declaração de voto.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao apreciar na especialidade, em segunda votação, o Decreto-Lei n.º 841-C/76, a Comissão de Trabalho veio dar razão ao PSD, afastando quase todas as críticas essenciais que o levaram a rejeitar, em votação final global, o texto primitivamente aprovado. Assim, e em concreto, manteve-se como justa causa de despedimento as falsas declarações relativas à justificação de faltas, fixou-se um critério razoável para a decisão judicial sobre a suspensão do despedimento e manteve-se, embora parcialmente, a possibilidade de suspensão preventiva do trabalhador, sem perda de retribuição. E se é certo que neste último ponto se não consagrou em toda a sua extensão a solução por nós defendida, é certo também que uma interpretação correcta e objectiva do n.º 10 do artigo 11.º permitirá chegar a soluções aceitáveis para a maioria dos casos concretos. Com efeito, nada obriga a considerar a enumeração aí feita como taxativa, estando antes subjacente ao espírito da norma a ideia de que a suspensão do trabalhador poderá ter lugar nos casos em que a sua presença na empresa se revele claramente desaconselhável.

Há que ter em conta, todavia, que a regulamentação do processo disciplinar se afasta substancialmente daquela que constava do Decreto-Lei n.º 841-C/76 e do texto aprovado, em primeira votação, pela Comissão de Trabalho. A nova regulamentação é inteiramente omissa quanto à instrução do processo e aos critérios que hão-de presidir à decisão que nele deve ser proferida. Na sua nova filosofia, que é a filosofia do PSD, o processo disciplinar limita-se à entrega de uma nota de culpa ao trabalhador, à apresentação da sua defesa por escrito, no prazo de três dias úteis, e ao parecer da comissão de trabalhadores, a que deve seguir-se a decisão. O trabalhador vê-se assim privado da possibilidade de demonstrar, mediante a audição de testemunhas ou a realização de outras diligências probatórias por ele requeridas, a falta de fundamento das razões invocadas para o seu despedimento. Ainda que instruído pela entidade patronal, o processo disciplinar devidamente organizado e com meios razoáveis de defesa do trabalhador constitui para este uma primeira garantia susceptível de evitar o seu despedimento e, em geral, à acumulação nos tribunais de processos que, pela sua simplicidade e clareza, podem e devem ser resolvidos noutras instâncias. Por isso é que os trabalhadores se bateram pela obrigatoriedade do processo disciplinar, mas de um processo disciplinar completo e não de um processo disciplinar que termine praticamente nos «articulados».

**Uma voz do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — A divergência do PSD, neste ponto, é uma divergência de fundo, uma divergência essencial. Nela reside a razão determinante da sua abstenção no voto global, tanto mais que este aspecto negativo tem de ser considerado em conjunto com os aspectos positivos já assinalados e que o trabalhador é compensado, em parte, nas suas garantias de defesa, pela possibilidade que lhe é dada de requerer a suspensão do despedimento, que não deixará de ser obtida quando este se mostre, à partida, indevidamente fundamentado.

Apesar das reservas apontadas, o PSD entende que valeu a pena proceder, de acordo com o seu requerimento, a uma nova votação na especialidade do Decreto-Lei n.º 841-C/76. O resultado dos trabalhos da Comissão, aprovados pelo Plenário da Assembleia, é a demonstração de que em democracia e em espírito de diálogo todos os problemas se resolvem, por mais difícil e melindrosa que se apresente a sua resolução.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado Acácio Barreiros pede a palavra para que efeito?

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, pedi a palavra para dar explicações e para interpellar a Mesa no sentido de saber se terminou a votação da Lei dos Despedimentos.

**O Sr. Presidente:** — Sim, Sr. Deputado, terminou.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Pedi a palavra também para dar explicações.

A posição da UDP, em relação ao actual relatório já vindo da Comissão, é de votar contra, pelas razões que já invocámos na generalidade e por considerarmos que, no essencial, as razões que então defendemos não foram em nada alteradas, isto é, nomeadamente o que é considerado como justa causa do des-

pedimento continua a ser de tal forma vago que vai permitir a arbitrariedade total, como tem vindo a acontecer com as centenas de despedimentos que já foram feitos depois de a lei ter emanado do Governo.

Em nosso entender, o processo de defesa que é dado aos trabalhadores, deixando sempre a iniciativa na mão do patronato, praticamente não anula essas amplas facilidades que o patronato goza nos despedimentos, conforme a prática tem vindo a demonstrar. Portanto, a UDP é contra a actual lei dos despedimentos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, segue-se a leitura do relatório da Comissão de Administração Interna e Poder Local sobre o pedido de ratificação n.º 9/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 923/76, de 31 de Dezembro, que estabelece os novos vencimentos dos trabalhadores da função pública.

Tem a palavra o Sr. Deputado Godinho de Matos para a leitura do relatório.

**O Sr. Godinho de Matos (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

#### Relatório sobre o Processo de Ratificação n.º 9/I

Na reunião plenária da Assembleia da República de 3 de Fevereiro de 1977, deliberou-se enviar à Comissão, para apreciação e votação, a proposta de aditamento ao Decreto Lei n.º 923/76, de 31 de Dezembro, apresentada pelos Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, do seguinte teor:

Os trabalhadores rurais ao serviço da Administração Central, Regional e Local em regime permanente, serão considerados trabalhadores da função pública, integrando-sa na tabela de vencimentos dos trabalhadores civis da Administração Central, Local e Regional aprovada pelo Decreto-Lei n.º 506/75, de 18 de Setembro.

Determinou-se também, que esta Comissão, nos termos regimentais, apresentaria ao Plenário da Assembleia da República a redacção final do Decreto da Assembleia concedendo a ratificação com emendas, ao diploma em causa.

Por terem surgido dúvidas a esta Comissão quanto à constitucionalidade da referida proposta, foi solicitado um parecer à Comissão dos Assuntos Constitucionais que o emitiu em 31 de Março de 1977.

Assim sendo, deliberou a Comissão solicitar a presença do Secretário de Estado da Administração Pública para prestar os esclarecimentos julgados necessários, o que se verificou no passado dia 4 de Maio.

Postas as questões ao representante do Governo, esclareceu este que o assunto consagrado na proposta em apreço estava ultrapassado, na medida em que, tanto o Decreto-Lei n.º 506/75, de 18 de Setembro, como o Decreto-Lei n.º 923/76, de 31 de Dezembro, e ainda o Decreto-Lei n.º 76/77, de 1 de Março, salvaguardavam os interesses dos referidos trabalhadores em regime de permanência.

Discutida então a proposta em 11 do corrente, foi rejeitada pela Comissão, tendo votado contra os Deputados do Partido Socialista, Partido Social-Democrata e do Centro Democrático Social, por conde-

rarem que, tal como referia o Secretário de Estado da Administração Pública, os direitos dos trabalhadores visados na proposta atrás transcrita, já se acham legalmente assegurados pela legislação antes citada. Tendo-se abstdo os Deputados do Partido Comunista Português, porque embora reconhecendo a validade e aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 506/75, 923/76 e 76/77 aos trabalhadores eventuais com carácter permanente, o certo é que sabem haver câmaras municipais que não lhes dão cumprimento.

Foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento do presente relatório ao Secretário de Estado da Administração Pública e alertá-lo para o não cumprimento das disposições legais por parte de algumas autarquias, no que se refere ao pagamento de salários ao pessoal eventual com carácter permanente.

Nestes termos, a Comissão é de parecer que a referida proposta de alteração é de rejeitar.

A Comissão propõe a seguinte redacção final para a lei de ratificação com emendas ao Decreto-Lei n.º 923/76, de 31 de Dezembro.

Passo à leitura do texto da lei de ratificação apresentado pela Comissão:

#### Ratificação, com emendas, do Decreto-Lei n.º 923/76, de 31 de Dezembro

A Assembleia da República decreta, nos termos do n.º 3 do artigo 172.º da Constituição o seguinte:

#### Artigo único

A Assembleia da República ratifica o Decreto-Lei n.º 923/76, de 31 de Dezembro, e adita-lhe dois novos artigos, com a seguinte redacção:

#### Artigo 5.º-A

1. O Governo apresentará à Assembleia da República, ouvidas as organizações de trabalhadores da função pública, no prazo de seis meses, uma proposta de lei contendo as bases gerais de reestruturação das carreiras e do Estatuto da Função Pública.

2. A proposta de lei referida no número anterior deverá corrigir os eventuais desequilíbrios de vencimentos entre os trabalhadores da função pública que exerçam idênticas funções.

3. A mesma proposta de lei deverá ainda conter uma nova tabela de vencimentos, que terá efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1978, e que tenderá para a progressiva correcção dos desequilíbrios de vencimentos existentes entre os trabalhadores da função pública e os trabalhadores das empresas públicas nacionalizadas.

#### Artigo 7.º

A revisão do presente diploma será obrigatoriamente precedido de consulta aos sindicatos dos trabalhadores da função pública.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está suspensa a sessão até às 18 horas.

*Eram 17 horas e 30 minutos.*

*A seguir ao intervalo, assumiu a presidência o Sr. Presidente Vasco da Gama Fernandes.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 10 minutos.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Tanto quanto me foi possível perceber, vamos entrar na discussão das propostas, apresentadas pelos nossos colegas Carmelinda Pereira e Aires Rodrigues, de alteração ao Decreto-Lei n.º 923/76, as quais vão ser lidas.

O Sr. Godinho de Matos (PS): — Dá-me licença que interrompa, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Sr. Godinho de Matos (PS): — Sr. Presidente: Peço desculpa por interromper, mas, neste momento, vamos votar, simplesmente, na globalidade todo o texto, porque a votação na especialidade já foi realizada na Comissão. Portanto, neste momento, já não há que votar em Plenário na especialidade, mas simplesmente há que realizar uma votação global sobre a lei de ratificação, com emendas, do Decreto-Lei n.º 923/76. E é só.

O Sr. Presidente: — Peço desculpa, Sr. Deputado, mas a informação que dei foi a que me chegou quando assumi a presidência.

Assim, só depois de se fazer a votação que o Sr. Deputado referiu é que se procederá à discussão das propostas apresentadas pelos Srs. Deputados Carmelinda Pereira e Aires Rodrigues?

O Sr. Godinho de Matos (PS): — Não, Sr. Presidente. Nem sequer isso.

As propostas apresentadas pelos Srs. Deputados Carmelinda Pereira e Aires Rodrigues foram alvo de discussão na generalidade nesta Assembleia, na sessão de 3 de Fevereiro. No final desse debate, essas propostas baixaram à Comissão a requerimento, salvo erro, do meu partido. Na Comissão houve a discussão dessas mesmas propostas e a sua correlativa votação.

Na sequência desse trabalho e da deliberação que se tomou nesta Assembleia, na sessão de 3 de Fevereiro, a Comissão foi também onerada de redigir a redacção final da lei de ratificação do Decreto-Lei n.º 923/76. E foi precisamente isso que a Comissão apresentou ao Plenário da Assembleia da República na parte antecedente dos nossos trabalhos. A Comissão leu o seu relatório, explicando qual o tratamento que foi dado e a forma como foi abordada a proposta dos Srs. Deputados Carmelinda Pereira e Aires Rodrigues, e também apresentou ao Plenário, para votação global, a lei da Assembleia da República de ratificação ao Decreto-Lei n.º 923/76, porque, do ponto de vista formal, esse decreto-lei ainda não foi ratificado.

Assim o que neste momento temos de fazer é, tão simplesmente, a votação global desta lei de ratificação do Decreto-Lei n.º 923/76.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Tenho ideias diferentes sobre esta questão.

Na realidade, o decreto-lei foi ratificado e o modo de formalizar essa ratificação é uma resolução da Assembleia. Quanto à questão de saber se ela foi publicada ou não, não sei responder, nem interessa para o caso.

Posteriormente, houve a discussão e votação de propostas de alteração a esse decreto, que foram votadas aqui na Assembleia e são as que constam agora da redacção final feita na Comissão. Houve outras propostas que não foram votadas aqui e que baixaram à Comissão para serem discutidas, e não sei se votadas.

De qualquer modo, o que esta Assembleia tem de votar neste momento é apenas o parecer ou a votação da Comissão em relação às propostas que baixaram à Comissão. O Plenário não tem de votar agora globalmente propostas de alteração que foram votadas e aprovadas na especialidade aqui no Plenário. Se estão votadas, estão votadas. De resto, a redacção final não se vota. O que acontece é que algumas das propostas de alteração que foram apresentadas não foram votadas aqui, foram mandadas baixar à Comissão e esta deu um parecer no sentido dessa votação, ou procedeu mesmo à votação. Contudo, o que este Plenário tem a fazer é confirmar ou informar a votação concreta que a Comissão fez e essa só respeita a uma proposta que foi feita pelos Srs. Deputados Carmelinda Pereira e Aires Rodrigues.

Quanto aos artigos que já tinham sido votados, estes não têm de ser revotados. Se já estão votados, estão votados. A única coisa que falta fazer é a redacção final que, de resto, vem proposta pela Comissão. Mas isso não tem de ser objecto de votação.

Resumindo e concluindo, o que está neste momento para votação é o parecer da Comissão relativo às propostas que a ela baixaram, e o Plenário é chamado a pronunciar-se sobre se confirma o voto negativo de rejeição das propostas ou se, apesar de tudo, aprova essas propostas.

Posteriormente, se a deliberação do Plenário for no sentido de confirmar a votação da Comissão, então essas propostas serão rejeitadas, tal como o foram na Comissão, e assim restar-nos-ão aquelas que já aqui tinham sido aprovadas. O problema que aí surge é um mero problema de redacção final. Aliás, devo dizer que até não concordo com a redacção final que foi dada, mas esse é outro problema.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Nuno Godinho de Matos está de acordo?

O Sr. Godinho de Matos (PS): — Sr. Presidente: Nada tenho a opor à interpretação que o Sr. Deputado Vital Moreira está a dar à questão. Simplesmente, creio que se levanta esta questão: é que não existe ainda qualquer decreto da Assembleia ratificando o Decreto-Lei n.º 923/76, mas esse decreto tem de ser publicado e só o pode ser após votação da Assembleia.

O Sr. Presidente: — Mas parece-me que já foi, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor de esclarecer, Sr. Deputado, porque preciso de ser esclarecido, uma vez que assumi agora a presidência e estou um pouco confuso.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, a questão é a seguinte: as deliberações da Assembleia que ratificam decretos-leis não revestem a forma de decreto nem de lei da Assembleia, revestem a forma de resolução.

O facto de até agora, na prática da Assembleia, não se ter cumprido aquilo que me parece ser um imperativo constitucional, que é o publicar como resoluções as deliberações de ratificação ou de não ratificação dos decretos-leis sujeitos a ratificação, é outra questão. Todavia, a decisão sobre a ratificação já foi tomada; a Assembleia, por maioria ou por unanimidade — não sei bem —, votou a ratificação do decreto-lei. Essa deliberação toma a forma de resolução, e isto é um processo independente.

A partir daí, enxertou-se um processo legislativo de alteração do decreto-lei ratificado, e esse, sim, reveste a forma de lei. Lei que contém o quê? As alterações votadas ao decreto.

Já foram votados dois artigos de alteração e esses artigos é que revestem a forma de lei. A ratificação não reveste a forma de lei da Assembleia, reveste a forma de resolução.

O Sr. Deputado Nuno Godinho de Matos talvez tenha razão ao dizer que essa resolução deve ser formalizada e publicada. Nesse caso, estarei disposto a apoiá-lo e a levantar, inclusivamente, o problema de até agora isso não ter sido feito, o que me parece errado. Até agora, parece-me que só têm sido publicadas as resoluções de não ratificação de decretos-leis, e creio que não há nada na Constituição que estabeleça regime diverso para as resoluções de ratificação.

Mas essa resolução já foi tomada e não temos nada a ver com ela. Se está tomada, está tomada; nem sequer se volta a ela.

A única questão que, neste momento, aqui se põe é a de que, além das propostas de alteração que hão-de fazer parte de uma lei de alteração, houve propostas que não foram votadas no Plenário e que baixaram à Comissão, tendo agora o Plenário de confirmar ou informar a posição que o Comissão teve a respeito delas.

Creio que clarifiquei, agora, aquilo que, há pouco, me pareceu não ter ficado claro.

O Sr. Godinho de Matos (PS): — De facto, clarificou, Sr. Deputado Vital Moreira.

De qualquer forma, creio que permanece um pequeno problema. As duas propostas que foram votadas neste Plenário, em 2 e 3 de Fevereiro, ainda não foram transformadas, digamos então, em texto de lei que venha alterar o Decreto-Lei n.º 923/76, já ratificado. Isso terá de ser feito e era o que se pretendia fazer, neste momento, por esta forma.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado, de facto, tem razão. As propostas de alteração têm

de ser formalizadas através de uma lei. Simplesmente as propostas já foram votadas na especialidade aqui no Plenário e não temos de votá-las outra vez.

O Orador: — Sr. Deputado Vital Moreira, então vejamos: as propostas foram votadas, mas não foi votada, em termos globais, neste Plenário, a lei que vem formalizar a introdução dessas alterações no Decreto-Lei n.º 923/76.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado, se me dá licença, aqui é que há de facto confusão. É que uma lei votada na especialidade, no Plenário, não carece de votação final global pelo mesmo Plenário. E essas propostas já foram votadas aqui na especialidade.

Portanto, a única coisa que há a fazer — o que, aliás, a Comissão fez — é pegar nessas propostas e dar-lhes uma forma de lei, por exemplo, nos seguintes termos: «A Assembleia decreta, nos termos do artigo x: Artigo 1.º ... Artigo 2.º ...»

Mas esse é um problema de redacção final e não há que fazer qualquer votação a esse respeito. A única coisa que faltava votar era a proposta de alteração, que não foi votada aqui, mas que desceu à Comissão e que esta votou no sentido da rejeição. Portanto, o que agora importa é que o Plenário confirme ou infirme essa votação. É só isto.

Quanto ao resto, estamos completamente de acordo.

O Orador: — Assim, neste momento, o que vamos votar é simplesmente o relatório da Comissão sobre as propostas de alteração dos Srs. Deputados Carmelinda Pereira e Aires Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Agora já me apercebi bem de qual era o problema.

A Assembleia tem alguma dúvida? Quer ser mais esclarecida?

Pausa.

Faça favor, Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, só para minha tranquilidade de espírito, o que nós estamos a votar é o relatório da Comissão, relatório esse que denegou razão às propostas apresentadas pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, não é verdade?

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço-lhes que verifiquem se este meu pensamento está correcto: do resultado da votação a que se vai proceder depende o destino das propostas de alteração apresentadas pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira, não é assim?

O Sr. Godinho de Matos (PS): — É, sim, Sr. Presidente.

O que nós vamos votar é a posição do Plenário face às propostas apresentadas pelos Srs. Deputados Carmelinda Pereira e Aires Rodrigues, posição essa que é indicada no relatório.

Sendo assim, vamos votar a posição final da Assembleia em relação ao relatório apresentado ao Plenário pela Comissão de Administração Interna e Poder Local.

**O Sr. Presidente:** — Vamos, então, proceder à votação do relatório em causa.

*Submetido a votação, foi aprovado, com três votos contra (da UDP e dos Deputados independentes Carmelinda Pereira e Aires Rodrigues) e os restantes votos a favor.*

**O Sr. Presidente:** — Há declarações de voto?

*Pausa.*

Tem a palavra, Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que tenho a dizer não é uma declaração de voto. É apenas o seguinte: esta votação confirmou a rejeição das propostas que tinham baixado à 11.ª Comissão. Por conseguinte, restam as propostas que tinham sido discutidas e votadas aqui no Plenário, tal como resta dar-lhes a forma final de lei.

É sobre esta redacção final que lhe foi dada que tenho algumas dúvidas. Para além da forma um bocado insólita que lhe é dada, quando diz: «A Assembleia da República ratifica e adita dois novos artigos, com a seguinte redacção», parece-me que ela poderia ter sido melhorada. Apesar de tudo, creio que a referência à ratificação, quando muito, deveria figurar no preâmbulo, onde se diria: «A Assembleia da República, tendo ratificado o Decreto-Lei n.º 923/76, introduz-lhe as seguintes alterações nos artigos tal e tal.»

Parece-me que, de facto, é incorrecto confundir a deliberação de ratificação, que deve revestir a forma de resolução, com as alterações introduzidas, que revestem, essas sim, a forma de lei. O processo legislativo de alteração do decreto-lei ratificado é, de facto, um processo legislativo enxertado ao processo de ratificação, mas a partir do momento em que a ratificação já terminou, o processo de ratificação está encerrado. O que se introduz é um processo de alteração legislativa.

Eu sugeria, pois — e é uma mera sugestão —, que a Comissão de Administração Interna e Poder Local repensasse a redacção final, que lhe desse uma forma mais correcta do que esta que aqui se apresenta e que, porventura em preâmbulo, referisse a questão da ratificação. Aliás, a forma do aditamento e dos artigos apresentados também não me parece a mais correcta.

De resto, não tenho mais nada a observar. Gostaria, apesar de tudo, que a Comissão considerasse positivamente esta sugestão.

**O Sr. Presidente:** — Com certeza que a Comissão terá em conta essa sugestão, Sr. Deputado Vital Moreira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Pedi a palavra para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** A União Democrática Popular votou contra o parecer da 11.ª Comissão porque, em primeiro lugar, entende que esta se deve-ria ter debruçado sobre a proposta dos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira no sentido, inclusivamente, e se assim o entendesse, de suprir as

deficiências existentes nos decretos-leis que são citados e que, segundo o próprio relatório diz, anulam esta proposta de alteração apresentada pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

Em segundo lugar, votámos contra porque entendemos que o relatório da Comissão não dá nem sequer uma pálida imagem — e em relação a ele até adopta um certo tom paternalista — de um problema de extrema gravidade e de grande acuidade que foi colocado pelos Srs. Deputados Carmelinda Pereira e Aires Rodrigues, ou seja, o problema da situação dos trabalhadores rurais ao serviço da Administração Central, Regional e Local. Este problema não é só um problema das autarquias locais, é também um problema da Administração Central.

Já por várias vezes, sobretudo os trabalhadores alentejanos e as suas comissões, quando se deslocam a esta Assembleia, têm acentuado o facto de ser em milhares, mas milhares, o número de trabalhadores rurais que se encontram numa situação inqualificável a prestar serviço em autarquias locais. Até parece que as autarquias locais têm encarado como esmola o trabalho que dão aos trabalhadores rurais. Assim, estes ou são pagos ao dia ou, quando calha e se se atrevem a fazer qualquer reclamação, são, pura e simplesmente, despedidos, pois não têm quaisquer garantias nem são considerados como funcionários públicos.

Portanto, nós fazemos uma simples recomendação no sentido de se atender que a alguns casos relativamente aos quais se adopta no relatório um tom que nos parece paternalista, não nos dando qualquer imagem da gravidade dessa situação. Nesse sentido, a UDP votou contra este relatório.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa para ler o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre o pedido de ratificação n.º 14/I, relativo ao Decreto-Lei n.º 75-U/77, de 28 de Fevereiro, que adopta medidas de apoio à marinha mercante.

**O Sr. António Rebelo de Sousa (PSD):**

**Relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a ratificação na especialidade do Decreto-Lei n.º 75-U/77**

Para analisar na especialidade o Decreto-Lei n.º 75-U/77 foi constituída uma subcomissão no âmbito da Comissão de Economia, Finanças e Plano, composta pelos seguintes Srs. Deputados e coordenada pelo representante do PSD:

PS — Manuel Moura.  
PCP — Sousa Marques.  
CDS — Carlos Robalo.  
PSD — António Rebelo de Sousa.

A subcomissão começou por tomar conhecimento do parecer da Comissão do Equipamento e Ambiente, debatendo e apreciando, em seguida, as propostas de alteração apresentadas pelos Grupos Parlamentares do CDS, PSD e PCP.

Após a apreciação do parecer da Comissão do Equipamento e Ambiente e das propostas de alteração apresentadas, a subcomissão chegou a um con-

senso maioritário, de acordo com o qual deverão ser introduzidas as seguintes alterações no texto do decreto-lei:

**Artigo 1.º**

Em vez de: «O transporte marítimo de mercadorias importadas por qualquer órgão da Administração Pública ou por empresas públicas será feito obrigatoriamente em navios de bandeira portuguesa, ou em navios estrangeiros, afretados por armadores nacionais», deverá ficar: «O transporte marítimo de mercadorias importadas por qualquer órgão da Administração Pública ou por empresas públicas será feito prioritariamente em navios de bandeira portuguesa ou, na sua falta, nos navios estrangeiros afretados por armadores nacionais.»

**Artigo 2.º**

Em vez de: «[...] a favor da bandeira do país importador ou exportador [...]», deverá ficar: «[...] a favor da bandeira estrangeira, nomeadamente do país importador ou exportador [...]»

O CDS e o PSD retiraram as suas propostas de alteração aos artigos 1.º, 3.º e 4.º e o PCP manteve, com um aditamento, a sua proposta de alteração ao artigo 1.º do decreto-lei, sendo esse aditamento do seguinte teor:

[...] sem prejuízo dos armadores nacionais existentes [...]

No plenário da Comissão de Economia, Finanças e Plano foi deliberado, por maioria com os votos favoráveis do PS, PSD e CDS e com o voto contra do PCP, submeter à apreciação do Plenário da Assembleia da República as alterações ao texto do Decreto-Lei n.º 75-U/77 atrás referidas, ao abrigo da alínea d) do artigo 164.º e para efeitos do n.º 3 do artigo 172.º da Constituição.

Este relatório foi aprovado, por unanimidade, pelos representantes dos grupos parlamentares na Comissão.

Palácio de S. Bento, em 25 de Maio de 1977. — O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, António Manuel de Oliveira Guterres. — O Relator, António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sem pretender cair no vício do «regimentalismo» queria suscitar-lhes, mais uma vez, a atenção para um ponto, não porque ele em si seja muito importante neste momento, mas porque podemos estar aqui a criar um precedente que não sei se se justifica.

Sempre que um decreto-lei do Governo, chamado aqui a ratificação, baixa a uma comissão para efeito de apreciação e votação das propostas de alteração e, uma vez terminado esse trabalho por parte dessa comissão, volta ao plenário acompanhado de um relatório, há lugar à votação do relatório ou há lugar

à votação do texto, tal como, em atenção às propostas de alteração, foi votado na comissão?

A primeira vista, inclinar-me-ia para o seguinte: não há lugar à votação do relatório, pois esse foi votado na comissão e é aqui lido com eventuais declarações de voto. O que haverá, sim, é a votação do texto tal como ele foi elaborado na comissão. Assim, era o texto que seria votado, e não o relatório.

Chamo a atenção para este aspecto, a fim de que, através de uma troca de impressões, se possa clarificar a questão e evitar a formação de um precedente que porventura se não justifique.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A questão é esta. Foi aprovado na generalidade e na especialidade um texto nesta Assembleia da República. Posteriormente, foi cometido à comissão o encargo de se pronunciar sobre propostas que foram aqui feitas. Essa comissão põe a seguinte questão: deve votar-se a redacção que a comissão dá ao texto ou deve votar-se o relatório?

Salvo o devido respeito, penso, contrariamente ao Sr. Deputado Sérvulo Correia, que se deve votar o relatório, com uma exceção que é a que resulta da aplicação do princípio geral do artigo 156.º do Regimento: a avocação. Nesse caso é que votaríamos em concreto as disposições. Votando o relatório nesta semana, damos cumprimento ao chamado princípio de votação genérica. A votação já foi feita na comissão e ao votarmos o relatório damos, nesse ponto concreto, cumprimento ao princípio da votação genérica, definido como regra geral no artigo 156.º do Regimento.

Nessa medida, parece-me que devemos votar o relatório, excepto se dez dos Srs. Deputados requererem a avocação e votação na generalidade, pois esta regra não tem modificações.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

**O Sr. Marques Mendes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Procurando contribuir para ajudar a clarificar este problema, diria o seguinte: no caso de, com uma iniciativa legislativa, surgirem vários projectos, pode a comissão, se assim o entender, apresentar um texto alternativo.

Queria dizer ao Sr. Deputado José Luís Nunes, o que, aliás, é tradição desta Casa, que não se vota o relatório, o que se vota é se se aprova ou não esse texto que a Comissão traz ao Plenário. Neste caso concreto, não é o relatório. Sempre aqui foi dito, e até muitas vezes pelo Sr. Deputado Salgado Zenha, que os relatórios não têm de ser votados, mas sim os textos legislativos. Portanto, ao contrário do que disse o Sr. Deputado José Luís Nunes, entendo que o Plenário tem de votar o texto que vem sugerido.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: O que eu queria dizer acaba de ser dito, pelo que me limito a dizer apenas isto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há aqui algumas questões fundamentais que interessa ver.

Em primeiro lugar, é aprovado aqui um texto na generalidade e é votado na especialidade pela Comissão. É depois votado aqui na generalidade, excepto se dez Deputados pedirem a avocação. Sobre isto não há dúvidas.

Em segundo lugar, é aqui votado um texto na generalidade e na especialidade. Chega-se à conclusão de que há uma outra disposição e que convém o seu reexame pela comissão. Pois muito bem, quando o texto já aqui foi votado na generalidade e na especialidade a comissão traz aqui um relatório e diz que votou o texto num determinado sentido, e nós vamos votar na generalidade essas duas disposições, excepto se algum deputado requerer a avocação.

Não estou contra aquilo que o Sr. Deputado Marques Mendes disse. Não vejo é que seja necessário distinguir entre os dois casos, pois os princípios são os mesmos.

O Sr. Presidente: — Efectivamente tem sido tradição nossa não votar relatórios. Há pouco, quando falei na votação de relatórios, enganei-me.

Vai proceder-se à votação do texto apresentado pela Comissão.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos contra do PCP e os restantes a favor.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa para uma declaração de voto.

O Sr. Rebelo de Sousa (PSD): — O Partido Social-Democrata manifestou, aquando da ratificação do Decreto-Lei n.º 75-U/77 na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República, a sua preocupação com aquilo que, em certos aspectos, entendia ser uma solução um pouco rígida e capaz de conduzir a um excessivo protecçãoismo da marinha mercante nacional, bem como a situações económicas difíceis para os afretadores. Todavia, entendeu, na altura, o Partido Social-Democrata que o sentido geral do decreto-lei em apreciação não merecia qualquer discordância de fundo, pelo que votou favoravelmente à sua ratificação, na esperança de que, no debate a realizar na especialidade, se introduzissem algumas correcções e se colmatassem algumas lacunas que poderiam gerar interpretações diversas, se não mesmo antagónicas.

De facto, o Partido Social-Democrata considera que se torna necessário conciliar a imperiosidade de uma certa protecção, ainda que transitória, à marinha mercante nacional, atendendo inclusive aos interesses específicos das próprias empresas nacionalizadas, com a indispensabilidade de adopção de esquemas flexíveis que evitem quer a ocorrência

de situações de impasse na actividade transportadora quer o encarceramento das estruturas existentes, por excessivo protecçãoismo.

Em comissão, e por proposta da subcomissão especialmente criada para o estudo e debate das propostas de alteração e de substituição ao texto do Decreto-Lei n.º 75-U/77, foi deliberado propor ao Plenário da Assembleia novas versões para os artigos 1.º e 2.º do referido decreto-lei, as quais vão ao encontro das preocupações manifestadas pelo Partido Social-Democrata.

Assim, o artigo 1.º passaria a dispor que «o transporte marítimo de mercadorias importadas por qualquer órgão da Administração Pública será feito prioritariamente em navios de bandeira portuguesa ou, na sua falta, nos navios estrangeiros afretados por armadores nacionais», o que, tal como sucede com a nova redacção do artigo 2.º, vai ao encontro de se garantir uma maior flexibilidade e uma relativa moderação no protecçãoismo a assegurar à marinha mercante nacional, por forma a não se prejudicar a nossa economia e a não se facilitar a criação de condições propiciadoras ao encarceramento do sector em questão.

Por outro lado, ficou claro que na interpretação do Governo o decreto-lei em apreciação apenas se aplica aos afretamentos a prazo (*time charters*) e não aos afretamentos por viagem (*voyage charters*).

Deste modo, e uma vez que foram atendidas as preocupações manifestadas pelo Partido Social-Democrata, o PSD retirou as suas propostas de alteração, votando favoravelmente as novas versões propostas pela comissão para os artigos 1.º e 2.º e aprovando o restante articulado do Decreto-Lei n.º 75-U/77.

Finalmente, o Partido Social-Democrata não quer deixar de chamar a atenção do Governo para o facto de o presente decreto-lei não ter os efeitos positivos que para a marinha mercante nacional seriam desejáveis. Se, entretanto, não for rapidamente posto em prática um programa de reestruturação do sector e de renovação da frota mercante nacional, elemento essencial ao progresso económico e ao pleno desenvolvimento do nosso país.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura para uma declaração de voto.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PS votou favoravelmente na especialidade a ratificação deste decreto-lei com alterações, por entender que as alterações introduzidas foram positivas.

Assim, no que respeita ao artigo 1.º, entendemos que a redacção anterior do decreto-lei continha, em si mesma, uma lacuna. Devido à redacção que tinha, havia a possibilidade de poderem ser utilizados no transporte marítimo de mercadorias aqui referidas navios estrangeiros, embora afretados por armadores nacionais, e isto em prejuízo dos navios de bandeira portuguesa. Entendemos, portanto, que a ratificação à alteração de redacção que foi proposta pelo nosso grupo parlamentar é positiva, na medida em que só veio possibilitar a utilização desses navios estran-

geiros, afretados por armadores nacionais, na falta de navios de bandeira portuguesa.

No que respeita ao artigo 2.º, a alteração que foi feita não é, quanto a nós, uma alteração de substância, uma vez que nos limitámos a alargar, digamos, o âmbito daqueles navios que poderiam fazer cargas em sistema de liberação até 50 %. Aquilo que o decreto-lei anteriormente dizia permitia que esta liberação fosse feita somente para os navios de país importador ou exportador de cargas destinadas ou com origem em órgãos da Administração Pública ou empresas públicas.

De facto, a alteração que foi feita é positiva, na medida em que, não vindo colidir com o princípio que estava enunciado no artigo 2.º do decreto em apreço, veio possibilitar o seu alargamento, isto é, veio possibilitar a utilização de navios de bandeira estrangeira aí incluídos — e isso ficou expresso no decreto-lei — de bandeira de país importador ou exportador, que vem dar, quanto a nós, a possibilidade, em determinados casos em que não se mostre benéfico para os interesses nacionais, de recorrer a navios com bandeiras de outros países.

Portanto, foram essas as razões que nos levaram a votar esta alteração ao artigo 2.º

No que respeita à globalidade do decreto, congratulamo-nos com o facto de terem sido retiradas as outras propostas de alteração que havia, nomeadamente por parte do PSD e do CDS, uma vez que elas vinham, de certa maneira, alterar não só o sentido, mas também a forma, do decreto-lei que foi sujeito a ratificação.

Não queremos terminar esta declaração de voto sem explicitarmos, mais uma vez e muito claramente, que se trata de um decreto-lei que, tendo em vista uma protecção da marinha mercante nacional existente, não envolve em si mesmo uma reestruturação dessa mesma marinha mercante. É um decreto-lei que tem a ver, admitimos, com um certo proteccionismo pontual no tempo, mas que não implica a reestruturação da marinha mercante nacional. Ela tem de ser feita, mas não é esta obviamente a sede própria para a fazer.

Este decreto-lei tem a ver com as matérias que têm origem e destino em empresas públicas e em órgãos da Administração Pública e não se pretende dele mais do que isto. Foi esse o entendimento que foi dado pelo Governo ao legislar neste sentido, foi este o entendimento que o Grupo Parlamentar do PS deu a este decreto-lei, e congratulamo-nos com o facto de — após a sua ratificação, e com as alterações que lhe foram introduzidas, e que, volto a repetir, foram positivas — o decreto-lei ter sido aprovado e ratificado por esta Assembleia.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira para uma declaração de voto.

**O Sr. Macedo Pereira (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para, numa curta declaração de voto, expor as razões que nos levaram a votar favoravelmente o texto. Demos o voto favorável porque entendemos que se deu um passo muito concreto no sentido da protecção da nossa marinha mercante.

Foi naturalmente com satisfação que o CDS viu as suas preocupações concretizadas em propostas de

alteração acolhidas por consenso maioritário a nível de comissão. Assim se evitou o restabelecimento de um protecionismo exagerado que poderia favorecer a estagnação e a deterioração da qualidade dos serviços prestados por afastamento quase total da concorrência.

É tudo, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques igualmente para uma declaração de voto.

**O Sr. Sousa Marques (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de fazer a leitura da nossa declaração de voto, gostaríamos de fazer uma observação à Mesa no sentido de que o texto proposto deve ser encabeçado por um título que tenha o número do decreto e, entre parêntesis, a indicação de que se trata de alterações ao Decreto-Lei n.º 75-U/77.

Vou passar agora à leitura da nossa declaração de voto.

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português votou contra o decreto acabado de aprovar nesta Assembleia, que altera o Decreto-Lei n.º 75-U/77, pelas seguintes razões:

Face à crise do sector da marinha mercante nacional e à necessidade de defender as companhias de navegação nacionalizadas, salvaguardando os interesses dos restantes armadores nacionais existentes, propusemos alterações ao artigo 1.º do decreto-lei sujeito a ratificação contemplando estas questões. Votando contra as nossas propostas, o PS, o PPD/PSD e o CDS substituíram ainda a expressão «obrigatoriedade» por «prioridade», abrindo assim a porta a actos que, apesar de os efeitos do decreto-lei em causa serem diminutos atendendo ao volume do transporte que por ele era condicionado, prejudicando a marinha mercante e os armadores nacionais, prejudicarão a economia nacional e não servirão um dos objectivos previstos do referido decreto-lei: a redução do défice da balança de pagamentos.

O Decreto-Lei n.º 75-U/77 previa, no seu artigo 2.º: «as cargas de importações ou exportações vinculadas nos termos do artigo 1.º poderão ser liberadas até 50 % do seu total a favor da bandeira do país importador ou exportador, desde que a legislação desse país conceda igual tratamento à bandeira portuguesa.»

Alterando este artigo, o PS, o PPD/PSD e o CDS acabaram por aprovar um texto contraditório e inócuo. Contraditório porque, invocando simultaneamente «bandeira estrangeira» que não seja do país importador ou exportador, não faz sentido falar em concessão de «igual tratamento à bandeira nacional». Inócuo porque a lei geral e o articulado do próprio decreto-lei em causa salvaguardam a possibilidade de liberação das cargas «em caso de falta de navio de bandeira portuguesa ou afretado por armadores portugueses».

O Governo declara no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 75-U/77 que se justifica «um aproveitamento mais amplo das disponibilidades da frota nacional, e ainda o seu desenvolvimento, com reflexos óbvios na economia e na independência nacionais, na projeção de novas oportunidades para a construção naval, bem como na possibilidade de incremento de

outros apoios técnicos destes sectores». Afirma ainda o Governo que «esse aproveitamento conduz necessariamente à adopção de medidas equacionáveis em normas de apoio à marinha mercante nacional que de modo algum constituam, pela sua natureza, obstáculo à política de comércio internacional ou prática discriminatória».

Aprovando as alterações já referidas, o PS, o PPD/PSD e o CDS acabam por defraudar em boa parte as intenções do Governo ao aprovar o Decreto-Lei n.º 75-U/77 e por esvaziar de sentido o que de positivo havia no próprio texto inicial.

Como nota final, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português salienta uma vez mais que o texto acabado de aprovar, do presente decreto, com o nosso voto contra, é consequência imediata das sucessivas cedências que o Grupo Parlamentar do PS, também neste campo, foi fazendo às propostas, aliás iguais ou muito semelhantes, do PPD/PSD e do CDS.

**O Sr. Presidente:** — Como não há declarações de voto, vamos passar à leitura do relatório da Comissão de Equipamento e Ambiente sobre o projecto de lei n.º 26/I, sobre direito de preferência na alienação onerosa de prédios urbanos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando da Costa.

**O Sr. Fernando da Costa (PSD):**

#### Relatório da Comissão de Equipamento e Ambiente

Em 17 de Novembro de 1976 foi apresentado pelo Partido Social-Democrata à Assembleia da República um projecto de lei segundo o qual os locatários habitacionais passariam a gozar do direito de preferência na compra e venda ou dação em cumprimento dos respectivos imóveis urbanos ou suas fracções autónomas. O projecto baixou à Comissão de Equipamento e Ambiente, tendo sido distribuído aos seus membros na reunião de 2 de Dezembro de 1976, para cumprimento das normas regimentais.

Em sessão de 29 de Dezembro de 1976 foi formada, no âmbito da Comissão, uma subcomissão, constituída por um representante de cada partido, para apreciação do projecto e elaboração de parecer sobre o mesmo.

O parecer da subcomissão foi apresentado, em 13 de Janeiro de 1977, ao plenário da Comissão, que o aprovou e, nos seus termos, deliberou solicitar parecer à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias.

Enquanto se procedia à apreciação na 2.ª Comissão, entendeu o PSD, tendo em conta os pontos de vista salientados por outros partidos, proceder à sua reformulação, no sentido de restringir os casos em que o direito de preferência deverá verificar-se.

Em 22 de Abril de 1977, a Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias emitiu parecer e apresentou um articulado original.

A Comissão de Equipamento e Ambiente, reunida em 11 de Maio de 1977, apreciou o parecer da 2.ª Comissão. Examinados e discutidos os pareceres da subcomissão e da 2.ª Comissão, foi reformulado o preâmbulo e o articulado do projecto de lei, cujo texto final, que a seguir se reproduz, obteve o con-

senso do PS, PSD e PCP, reservando o CDS a sua posição para o Plenário da Assembleia:

#### Projecto de lei n.º 26/I

No domínio dos direitos e deveres sociais, dispõe a Constituição da República que ao Estado compete, além do mais, adoptar uma política de acesso à habitação própria (artigo 65.º, n.º 2).

Poderá contribuir para a referida política, ainda que em grau reduzido, conferir aos arrendatários habitacionais direito de preferência na compra e venda ou dação em cumprimento dos imóveis respectivos.

#### Artigo 1.º

O locatário habitacional de fracção autónoma do imóvel urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, goza do direito de preferência na compra e venda ou dação em cumprimento da respectiva fracção.

#### Artigo 2.º

1. O locatário do imóvel urbano, exclusivamente habitacional, tem o direito de preferência na compra e venda ou dação em cumprimento.

2. Quando mais de um locatário habitacional pretender exercer o direito de preferência, abrir-se-á entre eles licitação, revertendo o excesso para o alienante.

#### Artigo 3.º

Quando num imóvel urbano existirem um ou mais locatários habitacionais e um ou outros de diferente natureza, também com direito de preferência, proceder-se-á nos termos do n.º 2 do artigo anterior.

#### Artigo 4.º

Ao direito de preferência previsto nesta lei é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 416.º a 418.º e 1410.º do Código Civil.

#### Artigo 5.º

O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Palácio de S. Bento, em 20 de Maio de 1977. — O Presidente da Comissão de Equipamento e Ambiente, *Aquilino Ribeiro Machado* — O Relator, *Fernando José da Costa*.

**O Sr. Presidente:** — Está aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Teófilo Carvalho dos Santos.

**O Sr. Teófilo Carvalho dos Santos (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei apresentado está, em minha opinião, bem articulado, como

aliás era de esperar dos autores. Simplesmente parece-me que não está completo. Há que aceitar a doutrina estabelecida, há que elogiar-se, até, a ideia e a iniciativa, mas, digo eu, não está completo.

Como todos sabem, há sempre um sistema de anular a própria lei em todas as transacções que estabelecem a preferência. Esse sistema é aquilo a que se chama de simulação do preço, fundamentalmente. Ora, para evitar que isso venha a repetir-se e estabelecer em mais uma legislação, poderia ter-se acrescentado o princípio estabelecido no arrendamento rural de que o preferente prefere pelo preço justo, preço justo a estabelecer, não como na lei do arrendamento rural, em minha opinião, mas a estabelecer por avaliação judicial. Assim, desta maneira, evitamos que a lei que virá a ser publicada não pudesse ser aniquilada, logo à nascença, com o hábito já estabelecido de, nas transacções, se estabelecer logo a simulação do preço.

Pretendia fazer ainda o seguinte reparo: uma vez que vem a estabelecer-se uma preferência no inquilinato, salvo melhor opinião, esta devia inserir-se no Código Civil, na parte em que já há preferência de inquilinato. Isto é, o inquilino comercial e o industrial têm a preferência e até acontece que este projecto de lei, de certo modo e em parte, transcreve a maior parte do n.º 2 do artigo 1117.º que regula no Código Civil a preferência no caso de arrendamento industrial e comercial.

Evitamos, deste modo, que se fizesse mais uma lei avulsa, que é sempre incómoda e difícil para quem trabalha e tem de ser regulado pelas leis.

Eram estes os dois reparos que queria fazer, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando da Costa, para uma intervenção.

O Sr. Fernando da Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata pretendeu, ao apresentar à Assembleia da República o projecto de lei agora em discussão, procurar atingir, com a sua aprovação, uma das metas para que aponta a Constituição.

Com efeito, é princípio consagrado, nos termos do artigo 65.º da Constituição, o direito de todos a uma habitação condigna, como o exige a condição da pessoa humana.

A habitação é hoje uma das carências reais do nosso povo e, quiçá, a mais grave e a que mais urgente solução requer.

O nosso défice no campo habitacional não é fenômeno dos últimos tempos. Mas tudo nos leva a crer que a situação tem vindo a agravar-se ultimamente. Bastar-nos-á dizer para se ter uma visão muito aproximada da gravidade da questão habitacional que hoje carecemos de mais de 500 mil habitações.

Efectivamente, para o agravamento do problema habitacional terá contribuído, no passado recente, o regresso de milhares de portugueses de Angola e Moçambique e a diminuição do investimento no sector da construção habitacional, por razões que ninguém, certamente, ignora.

Mas não nos cabe o propósito, pelo menos por agora, de fazer a análise aprofundada das causas que estão na base da crise habitacional.

E também só por veleidade podíamos ser, aqui, animados de encontrar a solução legislativa que, por si, óbviasse de vez ao agravamento da situação e a remediasse definitivamente. Na verdade, cabe ao Governo —o que não pode ser posto em causa, parece-nos— a maior responsabilidade na debelação da crise neste importante sector da vida económica, de transcendente importância para o bem-estar do povo português.

A nossa iniciativa, dentro do mandato que o povo nos confiou e norteada pelas suas mais lícitas aspirações, visa contribuir com esta medida legislativa, ainda que de efeitos modestos —com uma peça que se insere num todo mais vasto e harmónico, ao qual o Governo não pode ser alheio— para o encontro da solução desejável.

Não ignoramos a complexidade e as dificuldades que se deparam. Há mesmo quem duvide da possibilidade de encontrar qualquer solução. De qualquer modo, afigura-se-nos solúvel a questão. Assim se saiba fazer convergir todos os esforços e potencialidades ao nosso alcance.

Entre as medidas tomadas pelo Governo para o desenvolvimento da habitação, ou melhor, para o aumento do número de habitações, porque, na verdade, é de habitações que temos falta, há a realçar o incremento da construção de habitações sociais e, por outro lado, a maior concessão de empréstimos aos interessados em adquirir habitação própria. Pena é que mais se não faça e melhor.

Ora, é no âmbito de uma política favorável à aquisição de habitação própria que se insere o presente projecto de lei que a tanto nos motivou. O seu fim, primeiramente, é possibilitar que aquele que é mero inquilino possa ter a faculdade de ser o proprietário pleno do prédio que usa e habita, nos casos devidamente caracterizados no texto da lei, ou seja, na compra e venda ou dação em cumprimento com a atribuição do direito de preferência, direito que já é usufruído por outra ordem de arrendatários (os comerciais e os de profissões liberais).

Associa-se, também, àquele objectivo este outro, o de equiparar todos os arrendatários.

Mas é ainda razão para o presente diploma igualmente importante a de estimular o investimento no sector habitacional, para assim contribuir para a solução da crise.

Esperamos que, com a faculdade agora dada ao inquilino, este se sinta chamado à compra da sua habitação, da habitação que, em parte, já era sua.

Esperamos, por outro lado, que aqueles que dispõem de meios financeiros para investir no sector habitacional possam encaminhar os seus recursos para o aparecimento de novas habitações de que tanto carecemos.

Esperamos também que os organismos competentes passem a conceder os créditos para aquisição de habitação própria de uma forma mais realista e mais rápida, sob pena de se defraudarem os efeitos pretendidos.

O PSD entendeu útil a apresentação deste projecto de lei, que vai ao encontro das aspirações de muitos inquilinos e que, esperamos, poderá, em certa medida, ainda que modestamente, contribuir para a melhoria de uma situação particularmente grave e que aflige

milhares de portugueses, que deverá ser resolvida, em primeira mão, por quem governa este país.

Tenho dito.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação do projecto de lei n.º 26/I na generalidade.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Gomes Fernandes, para uma declaração de voto.

O Sr. Gomes Fernandes (PS): — O presente projecto de lei, conforme refere o seu preâmbulo, irá ter uma contribuição reduzida para a resolução do problema da habitação em Portugal e terá forçosamente imperfeições de pormenor que serão de considerar. Mesmo considerando estes factos, entende o PS oportuno e importante votar favoravelmente na generalidade um projecto de lei deste teor e deste âmbito, na medida em que ele tem, pelo menos, o mérito de evitar situações de injustiça e de insegurança para os inquilinos que, pela via de alienação do prédio onde habitam ou de parte do mesmo, pudessem correr o risco de ser desalojados compulsivamente.

E o PS entende que isto é importante, pois se a resolução pontual de um problema como é este da segurança dos inquilinos nestas circunstâncias não resolver toda a problemática da questão do alojamento e da habitação contribui, pelo menos, para não a deixar agravar mais. Pode assim, neste caso, permitir-se conjugar medidas legais de apoio financeiro à compra de habitação própria, postas em prática pelo Governo Constitucional, com um direito adquirido de morador de um dado espaço urbano e com uma metodologia de poupança para a habitação mais que necessária, imprescindível económica e socialmente neste momento da vida do País.

O problema da habitação e do alojamento é uma das grandes heranças do passado e o seu agravamento no passado recente é uma realidade tão evidente para não ser preciso estar aqui a fundamentá-la técnica e politicamente, e que já aqui foi mais de uma vez referida. Não tem uma solução fácil, nem rápida, nem unilateral.

As carências de quantidade são de tal ordem que, para muito políticos e mesmo para muitos técnicos mais pragmáticos, ultrapassam, de momento, a necessidade de melhoria da qualidade dos standards, que não pode, de qualquer modo, ser esquecida e descurada.

O agravamento, no passado recente, das carências é um fenómeno também com razões do conhecimento geral e que entroncam no modelo de produção do sector, no tipo de promotores e na dificuldade da iniciativa pública de suprir rapidamente o abaixamento da promoção privada e dar resposta ao necessário aumento da intervenção estatal, nomeadamente no domínio da habitação social.

Um projecto de lei como o presente vem ao encontro das preocupações do Partido Socialista em garantir os direitos constitucionais de acesso à habitação consignados no artigo 65.º da Constituição, e a sua votação favorável representa a consciência das limi-

tações do projecto, por um lado, mas representa também a consciência plena da dificuldade de, a curto e médio prazo, dar resposta plena ao direito expresso pelo artigo 65.º

O Partido Socialista, através do seu programa, expresso política e praticamente no Programa do Governo Constitucional, propõe-se desenvolver esforços no sector da habitação para um aumento de resposta do sector público e para criar condições de clarificação da acção do sector privado que lhe déem a imprescindível confiança para investir e produzir, no âmbito dos objectivos nacionais da nova conjuntura político-social.

A tarefa, como é evidente, não é fácil e, sobretudo, os resultados necessários, concordantes com os desejados, nem sempre são os possíveis.

Definir e levar à prática uma política contundente no campo do alojamento, em particular, e da habitação e urbanismo, em geral, à luz das necessidades equacionadas, pelo menos quantitativamente, não se faz de um dia para o outro, e mais que os números possíveis e desejados importa discutir e equacionar com urgência o modelo global da política do sector que, sem esquecer as carências que não esperam, vá, desde já, articulando estratégias de resposta nos planos legislativo e prático que conduzam a uma efectiva melhoria da qualidade de vida com que o artigo 66.º da Constituição pretende completar o artigo 65.º

Dentro desta óptica, todas as medidas de âmbito restrito, como é o caso desta, mas justas e aplicáveis, merecerão o apoio do Partido Socialista no interesse dos cidadãos, da garantia da sua segurança e na salvaguarda da melhoria da qualidade do parque habitacional existente, que assim exerce mais cabalmente a sua função de bem eminentemente social.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Porto, também para uma declaração de voto.

O Sr. João Porto (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS votou a favor na generalidade por entender que este diploma constitui um passo positivo, embora não espectacular, no sentido de facilitar o acesso à aquisição de habitação própria.

Por este motivo, e em conformidade com o parecer já aqui referido da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, julgariamos mais correcto limitar o direito de preferência aos casos de locatários de fracção autónoma ou de imóvel urbano com um único locatário habitacional, o que justificou a reserva da nossa posição para o Plenário da Assembleia. No entanto, reconhecemos que a extensão do direito de preferência a todos os casos não constitui prejuízo para o alcance do diploma, que, repito, consideramos primitivo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gonçalves, igualmente para uma declaração de voto.

O Sr. Manuel Gonçalves (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português votou favoravelmente na generalidade o texto de substituição apresentado pela Comissão de Equipamento e Ambiente ao projecto de lei n.º 26/I, sobre o direito de preferência dos

arrendatários na alienação onerosa de prédios urbanos, porque os dispositivos nele contidos podem em certa situações representar um real benefício para os que vivem em casa arrendada e porque tal medida de alguma forma pode favorecer e integrar-se nas medidas necessárias para concretizar o imperativo constitucional do artigo 65.º, que prescreve o direito à habitação, fazendo recair sobre o Estado a incumbência de criar as condições da sua concretização.

Por isso, e na exacta medida do direito que concede, o texto de substituição da Comissão é uma medida de sentido positivo.

No entanto, aqui como, em geral, no campo da criação das condições para a concretização do direito à habitação, o direito consagrado implica e exige outras medidas, da responsabilidade da Administração Pública.

Não cabendo, neste momento, fazer uma apreciação, ou sequer enunciar esse conjunto de medidas — e se assim fosse não deixaríamos de referir o que se tem passado com um vasto sector de empresas de construção civil intervencionadas ou onde empresas nacionalizadas detêm a maioria ou totalidade do capital —, um ponto, no entanto, deve merecer uma referência especial. Trata-se da política de crédito para habitação, sem a qual o direito agora consagrado não terá expressão adequada. A política de crédito deve ter aqui muito especialmente em atenção as possibilidades dos trabalhadores portugueses e das mais largas camadas da população para quem prazos muitos curtos ou juros excessivamente altos conduzirão à inexequibilidade do exercício deste direito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Costa, para o mesmo efeito.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — O PSD votou favoravelmente ao projecto-lei que apresentou, pelas razões expostas na intervenção que fez anteriormente.

O Sr. Presidente: — O PSD requer que o presente projecto-lei baixe à comissão, indo assim apresentar na Mesa o respectivo requerimento.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o requerimento apresentado pelos Srs. Deputados do PSD Sérvulo Correia e Pedro Roseta.

*Foi lido. É o seguinte:*

#### Requerimento

#### Projecto de lei n.º 26/II

Requeremos a baixa à Comissão de Equipamento Social e Ambiente do presente projecto de lei, para efeito da sua votação na especialidade.

Os Deputados do PSD: *Sérvulo Correia — Pedro Roseta.*

O Sr. Presidente: — Vai votar-se o requerimento lido.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias sobre a proposta de lei n.º 64/I, que substitui as penas de prisão aplicadas pelos tribunais comuns militares dos quadros permanentes, em qualquer situação e a outros militares enquanto na efectividade de serviço, por pena de prisão militar.

Para esse efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes.

O Sr. Armando Lopes (PS):

Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias

#### Proposta de lei n.º 64/II

#### Relatório

O Governo apresentou à Assembleia da República a proposta de lei n.º 64/I, a solicitação do Conselho da Revolução, respeitante à substituição das penas de prisão aplicadas pelos tribunais comuns aos militares dos quadros permanentes em qualquer situação e a outros militares enquanto na efectividade de serviço por penas de prisão militar; respeitante ainda ao estabelecimento penal onde aquelas penas deverão ser cumpridas, bem como à requisição daqueles militares, no caso da sua captura, ao lugar onde permanecem durante a prisão preventiva, e, finalmente, à responsabilidade pela sua apresentação às autoridades civis competentes.

A Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias procedeu ao exame cuidadoso da referida proposta de lei, cujo conteúdo geral mereceu o apoio unânime de todos os seus elementos.

Efectivamente, nos termos do artigo 273.º da Constituição, as Forças Armadas têm por função garantir a independência nacional, a unidade do Estado e a integridade do território.

Dai que os militares, enquanto continuarem a sê-lo, não deverão cumprir penas nos estabelecimentos prisionais comuns do Estado. Isso não contribuiria em nada para a sua reabilitação e iria prejudicar seriamente a dignidade da função que os mesmos militares voltarão a desempenhar após o cumprimento da pena.

Entretanto, o Deputado Carlos Coelho de Sousa, do Partido Popular Democrático/Partido Social-Democrata, sugeriu que as normas em causa deveriam aplicar-se tanto aos militares como aos agentes das forças militarizadas, já que a razão de ser do tratamento visado para os militares correspondia exactamente à daquele que mereciam os agentes das forças militarizadas.

Discutida a sugestão, foi a mesma aprovada por unanimidade dos elementos da Comissão.

Igualmente foi sugerido pelo Deputado Armando Lopes, do Partido Socialista, que no n.º 3 do artigo 2.º a expressão «as autoridades militares» fosse substituída por outra que melhor corresponesse ao alargamento dos preceitos em causa aos agentes das forças militarizadas, o que foi aceite, tendo sido escolhida a expressão de substituição «de superiores hierárquicos referidos no n.º 1».

Por último, e por sugestão do Deputado Lino

Carvalho de Lima, do Partido Comunista Português, foi aceite também por unanimidade que se declarasse expressamente que a responsabilidade dos superiores hierárquicos pela não apresentação oportunamente dos militares ou agentes das forças militarizadas perante as autoridades civis competentes implica crime de desobediência.

Em face de tudo quanto acaba de expor-se, a Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias propõe à aprovação do Plenário o seguinte texto:

#### ARTIGO 1.º

1 — As penas de prisão aplicadas pelos tribunais comuns a militares dos quadros permanentes em qualquer situação e a outros militares ou agentes das forças militarizadas enquanto na efectividade de serviço serão substituídas na própria sentença que as aplicar:

- a) A pena de prisão até um ano, pela de prisão militar por igual tempo;
- b) A pena de prisão por tempo superior a um ano, por igual tempo de presídio militar.

2 — As penas militares aplicadas nos termos do número anterior serão cumpridas nos respectivos estabelecimentos penais militares e em conformidade com os respectivos regulamentos.

#### ARTIGO 2.º

1 — Fora do caso de flagrante delito, a captura de militares ou agentes das forças militarizadas no activo ou na efectividade de serviço deverá ser requisitada aos seus superiores hierárquicos pela autoridade judiciária ou tribunal competente.

2 — Os militares ou agentes das forças militarizadas detidos ou presos preventivamente permanecerão nas prisões militares, à ordem das autoridades civis competentes.

3 — Os superiores hierárquicos referidos no n.º 1 serão responsáveis, sob pena de desobediência, pela apresentação oportunamente dos militares ou agentes das forças militarizadas detidos ou presos nas condições do número anterior perante as autoridades civis competentes, sempre que estas exijam a sua presença.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à discussão do texto na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, solicitava à Mesa cinco minutos de interrupção, durante os quais pedia ao Sr. Presidente, se quisesse ter a bondade, que convocasse uma reunião dos presidentes dos grupos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Está assim convocada uma reunião para o meu gabinete com os presidentes dos grupos parlamentares.

Está interrompida a sessão.

Eram 19 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 19 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Por acordo dos grupos parlamentares, a discussão da proposta de lei n.º 64/I, que substitui as penas de prisão aplicadas pelos tribunais comuns a militares dos quadros permanentes em qualquer situação e a outros militares enquanto na efectividade de serviço por penas de prisão militar, vai passar para a ordem do dia de amanhã.

Entretanto, o projecto de lei n.º 32/I, sobre a não discriminação política na atribuição de comparticipações ou outros subsídios a autarquias locais baixa às respectivas comissões.

Vamos passar à leitura do relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais sobre o projecto de lei n.º 5/I — Estatuto da Oposição.

Para o efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Fernandes.

O Sr. Cabral Fernandes (CDS):

**Relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais sobre a votação na especialidade do Estatuto do Direito de Oposição**

Após aprovação na generalidade, em Plenário, do texto apresentado pela Comissão e que resultara de discussão no seio desta do projecto inicial do CDS, continuou a Comissão a discussão e votação na especialidade.

Além das propostas de alteração apresentadas pelo PS durante a discussão na generalidade no Plenário, foram apresentadas outras por Deputados de vários partidos.

Destas resultaram pequenas alterações no texto de alguns artigos, assim como a eliminação, por maioria (PSD, PS), daquele que se referia à possibilidade de participação dos partidos de oposição parlamentar nos órgãos de cúpula com competência consultiva em domínios de natureza política dos ministérios. O título do diploma foi também definitivamente fixado no Estatuto do Direito de Oposição.

As deliberações de alteração, bem como a aprovação das disposições finais, foram todas tomadas por unanimidade, excepto o n.º 3 do artigo 8.º, que teve voto de abstenção do Partido Socialista.

Palácio de S. Bento, em 2 de Junho de 1977. — O Presidente, Vital Moreira — O Relator, Cabral Fernandes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nos termos do artigo 156.º do Regimento, requer-se a avocação pelo plenário da votação na especialidade do projecto de lei n.º 5/I — Estatuto da Oposição.

O Sr. Presidente: — O requerimento está, de facto, de harmonia com o artigo 156.º

Como o Sr. Deputado Lucas Pires pediu a palavra, concedo-lha já.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — É só para um esclarecimento.

Suponho que se proceda primeiro à votação na generalidade. Não sei se estou mentalmente um bocado

confuso com tanta discussão sobre o Regimento ...  
Era essa a minha dúvida.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a votação na generalidade já foi feita no dia 10 de Maio.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Eu reportava-me às declarações de voto na generalidade, porque talvez não tenha sentido fazerm-se as declarações de voto depois da discussão na especialidade.

Julgo ter-me apercebido, há pouco, de que houve declarações de voto a seguir à aprovação na generalidade.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário acaba de me informar de que V. Ex.<sup>a</sup> foi uma das pessoas que já fizeram declaração de voto sobre esse assunto.

Talvez o Sr. Deputado não se lembre, mas, nesse mesmo dia, também os Srs. Deputados Vilhena de Carvalho (PSD), António Esteves (PS) e Freitas Monteiro (PCP) fizeram declarações de voto.

*Pausa.*

Como o requerimento apresentado pelo Sr. Deputado José Luís Nunes está de harmonia com o artigo 156.<sup>º</sup> do Regimento, vamos passar à sua votação.

Entretanto, o Sr. Deputado José Luís Nunes pede a palavra. Para que efeito é, Sr. Deputado?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nos termos regimentais, pedia a V. Ex.<sup>a</sup> que nos fosse concedida meia hora regimental para o nosso grupo parlamentar deliberar.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está concedido o pedido formulado pelo Sr. Deputado José Luís Nunes, mas, como faltam apenas vinte minutos para o encerramento da sessão, estão terminados os trabalhos de hoje.

A sessão de amanhã é às 14 horas, como os Srs. Deputados sabem.

Está encerrada a sessão.

*Eram 19 horas e 40 minutos.*

#### ANEXO AO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO SOBRE A RATIFICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.<sup>º</sup> 75-U/77

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida em 25 de Maio de 1977, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do PS, PSD e CDS e com o voto contra do PCP, submeter à apreciação do Plenário da Assembleia da República o seguinte novo texto para o Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 75-U/77, ao abrigo da alínea d) do artigo 164.<sup>º</sup> e para efeitos do n.<sup>º</sup> 3 do artigo 172.<sup>º</sup> da Constituição.

#### TEXTO PROPOSTO

(Alteração ao Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 75-U/77)

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 164.<sup>º</sup> e para efeitos do n.<sup>º</sup> 3 do artigo 172.<sup>º</sup> da Constituição, o seguinte:

#### ARTIGO ÚNICO

Os artigos 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 75-U/77 passam a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 1.<sup>º</sup>

O transporte marítimo de mercadorias importadas por qualquer órgão da administração pública ou por empresas públicas será feito prioritariamente em navios de bandeira portuguesa ou, na sua falta, nos navios estrangeiros afretados por armadores nacionais.

#### ARTIGO 2.<sup>º</sup>

As cargas de importação ou exportação vinculadas nos termos do artigo 1.<sup>º</sup> poderão ser liberadas, até 50 % do seu total, a favor de bandeira estrangeira, nomeadamente do país importador ou exportador, desde que a legislação desse país conceda igual tratamento à bandeira portuguesa.

Palácio de S. Bento, em 26 de Maio de 1977. — O Presidente da Comissão, *António Manuel de Oliveira Guterres* — O Relator, *António Rebelo de Sousa*.

*Declarações de voto enviadas para a Mesa durante a sessão:*

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Como cidadão, como homem livre, como espectador do panorama político em Portugal nas últimas décadas, julgo-me no dever de evitar que o mau funcionamento da democracia e a repressão conduzam os portugueses à ditadura e ao totalitarismo como acontece na União Soviética, no Chile, na Checoslováquia, em Moçambique, Angola ou Polónia, etc., etc., etc.

Como Deputado eleito pelo povo português reafirmo a minha intenção de só o povo português aqui defender nesta Assembleia. Fora dela, o meu apoio é total a todos os povos oprimidos.

Especialmente hoje e especialmente num momento em que os destinos da Nação apresentam fortíssima incerteza, é trágico desviar as atenções da Assembleia da República praticando mais um enxovalho a um país estrangeiro, desta vez o Brasil, num gesto platónico de defesa de direitos que por si só não tem qualquer eficácia e pode prejudicar as relações internacionais de Portugal. — *Cunha Simões* (CDS).

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

No momento da ratificação na generalidade do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 841-C/76, tivemos oportunidade de votar contra esta ratificação, denunciando este decreto-lei como uma arma poderosa nas mãos das entidades patronais contra o mais elementar direito dos trabalhadores: o direito ao trabalho.

Na realidade, nestes últimos meses, milhares de trabalhadores já foram atingidos pelas consequências deste decreto-lei, atirados para a miséria, engrossando o exército de desempregados.

Durante o período em que este decreto foi discutido em comissão na especialidade, milhares de trabalhadores por todo o País fizeram abaixo-assinados e votaram moções dirigidas aos Deputados por eles eleitos, para que retratassem esta monstruosa lei, para que não armassem as forças do passado contra os trabalhadores.

Contudo, apesar das alterações propostas por nós, propostas que decorrem do Programa do PS que claramente afirma ser da exclusiva competência da comissão de trabalhadores ou da comissão sindical a avaliação da justa causa de despedimento, os Deputados socialistas ficaram insensíveis aos apelos que lhes dirigiram os trabalhadores e os militantes socialistas.

As alterações aprovadas pelos Deputados socialistas não modificam o conteúdo do decreto-lei. Mesmo a alteração cujo conteúdo pretende admitir que os trabalhadores alvo de suspensão possam recorrer a tribunal, para que este a levante, não dá qualquer garantia aos trabalhadores, dado que os tribunais de trabalho continuam a ser constituídos pelos mesmos elementos de antes do 25 de Abril, comprometidos com as forças do patronato e da ditadura.

Neste sentido, tal como votámos contra a ratificação na generalidade do Decreto-Lei n.º 841-C/76, votamos agora contra a sua ratificação na especialidade. — Aires Rodrigues — Carmelinda Pereira.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Votámos contra o relatório da Comissão de Administração Interna e Poder Local, sobre a apreciação na especialidade da seguinte proposta por nós apresentada: «Os trabalhadores rurais ao serviço da Administração Central, Regional e Local em regime permanente serão considerados trabalhadores da função pública integrando-se na tabela de vencimentos dos trabalhadores civis da Administração Central, Local e Regional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 506/75, de 18 de Setembro.»

A flagrante situação de injustiça a que estes trabalhadores estão votados, sem gozarem dos direitos e garantias dos trabalhadores da função pública, não pode de maneira nenhuma esperar por uma lei prometida sobre a reestruturação das carreiras do funcionalismo público nem se resolve com uma mera recomendação desta Assembleia às entidades responsáveis. — Aires Rodrigues — Carmelinda Pereira.

#### Rectificação ao Diário:

No n.º 104 do *Diário da Assembleia da República*, p. 3493, col. 1.ª, na indicação dos membros do Governo presentes à sessão, onde se lê: «Manuel de Azevedo», deve ler-se: «Mário de Azevedo», e onde se lê: «Morais Barroca», deve ler-se: «Morais Barroco».

#### Deputados que entraram durante a sessão:

##### Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
Alfredo Pinto da Silva.  
António Duarte Arnaut.

António Fernandes da Fonseca.  
António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.  
António José Sanches Esteves.  
António Manuel de Oliveira Guterres.  
Aquilino Ribeiro Machado.  
Carlos Alberto Andrade Neves.  
Carlos Cardoso Lage.  
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.  
Etelvina Lopes de Almeida.  
Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
Herlânder dos Santos Estrela.  
Jaime José Matos da Gama.  
João Francisco Ludovico da Costa.  
João Soares Louro.  
Joaquim José Catanho de Meneses.  
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.  
José Cândido Rodrigues Pimenta.  
José Luís do Amaral Nunes.  
Luis José Godinho Cid.  
Manuel Barroso Proença.  
Manuel da Mata de Cáceres.  
Manuel Pereira Dias.  
Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.  
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
Mário António da Mota Mesquita.  
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
Telmo Ferreira Neto.  
Teófilo Carvalho dos Santos.  
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

##### Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Anatónio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
António Augusto Lacerda de Queiroz.  
António Moreira Barbosa de Melo.  
Henrique Manuel de Pontes Leça.  
João Lucílio Cacela Leitão.  
José Adriano Gago Vitorino.  
José Bento Gonçalves.  
José Gonçalves Sapinho.  
José Theodoro de Jesus da Silva.  
Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
Manuel Cunha Rodrigues.  
Manuel Joaquim Moreira Moutinho.  
Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.  
Pedro Manuel da Cruz Roseta.

##### Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
António Jacinto Martins Canaverde.  
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.  
Carlos Alberto Faria de Almeida.  
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
Luis Esteves Ramires.  
Nuno Krus Abecasis.  
Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

##### Partido Comunista Português (PCP)

Joaquim Gomes dos Santos.  
Lino Carvalho de Lima.  
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Independentes  
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

*Deputados que faltaram à sessão:*

Partido Socialista (PS)  
Dieter Dellinger.  
Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.  
Herculano Rodrigues Pires.  
Luis Abílio da Conceição Cacito.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)  
Américo Natalino Pereira de Viveiros.  
António Augusto Gonçalves.  
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
Eduardo José Vieira.  
Fernando José Sequeira Roriz.

Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.  
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.

Centro Democrático Social (CDS)

António Simões Costa.  
Carlos Martins Robalo.  
Emílio Leitão Paulo.  
Luis Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.

Partido Comunista Português (PCP)  
Georgete de Oliveira Ferreira.  
Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
José Manuel da Costa Carreira Marques.  
Victor Manuel Benito da Silva.

Independentes  
Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, *Januário Pinto.*

**PREÇO DESTE NÚMERO 17\$00**

---

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA